



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA ESPECIAL
Nº 01/2016/DIATI/COLES/SUBCI/CGDF

Processo nº : 0480-000126/2015
Unidade : Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude
Assunto : Auditoria de Tecnologia da Informação

Senhor Coordenador,

Apresentamos os resultados dos trabalhos de auditoria na **Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude**, determinada pelo Senhor Controlador-Geral, por meio da Ordem de Serviço nº 42/2015-SUBCI/CGDF, de 02/03/2015, objetivando verificar a conformidade de contratos de bens e serviços de Tecnologia da Informação à legislação vigente, bem como avaliar a execução desses contratos quanto aos aspectos de eficácia, eficiência e economicidade.

I – ESCOPO, ABRANGÊNCIA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Esta auditoria foi realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude – Secriança, no período de 02/03/2015 a 22/05/2015.

Os trabalhos sofreram restrições, na medida em que a resposta à Solicitação de Auditoria nº 06/2015-DIATI/CONEP/SUBCI/CGDF, entregue em 22/04/2015, não foi respondida pela Secretaria, mesmo após reiterado o pedido de resposta em 12/05/2015, por meio da Solicitação de Auditoria nº 09/2015-DIATI/CONEP/SUBCI/CGDF.



Os exames foram adstritos aos processos e contratos, a seguir:

TABELA 1 – LISTA DE CONTRATOS E PROCESSOS ANALISADOS

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO
38/2013	417.001.816/2013
	417.002.003/2013
11/2012	417.000.748-2012
	417.000.830-2012
22/2013	417.000.657/2013
	417.001.587/2013
29/2014	417.001.818/2013
	417.001.016/2014
	417.000.078/2015

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA

II – DESCRIÇÃO DOS CONTRATOS ANALISADOS

O contrato nº 29/2014 foi firmado pelo Distrito Federal – DF, por meio da Secriança, com a empresa AZ Tecnologia LTDA, CNPJ nº 04.759.978/0001-92 e obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico que deu origem à Ata de Registro de Preços – ARP nº 04/2013 – BGP – Batalhão da Guarda Presidencial/Ministério da Defesa. Esta avença tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e softwares para instalação do Sistema de Monitoramento por Vídeo – SMV na Unidade de Internação do Recanto das Emas, Unidade de Saída Sistemática, Unidade do CESAMI e Núcleo de Atendimento Inicial da Secretaria de Estado da Criança. O valor total do contrato foi estabelecido em R\$ 4.760.625,76 e o prazo de vigência de 12 meses a partir de sua assinatura em 05/08/2014.

O contrato nº 22/2013 foi firmado pelo DF, por meio da Secriança, com a empresa Redecom Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 05.950.933/0001-63, e obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico que deu origem à ARP nº 104/2012 – DPF/FIG/PR. Esta avença tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e software para a instalação do sistema de monitoramento por vídeo. O valor total do contrato foi estabelecido em R\$ 5.439.399,00 e o prazo de vigência de 12 meses a partir de sua assinatura em 12/07/2013. O contrato foi prorrogado pelo período de 120 dias, a partir de 12/07/2014.

O contrato nº 38/2013 foi firmado pelo DF, por meio da Secriança, com a empresa APC Tecnologia e Engenharia LTDA – EPP, CNPJ nº 11.241.567/0001-76 e obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico que deu origem à ARP nº 17/2013 – DECEX, Ministério da Defesa – Comando do Exército. Esta avença tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura de rede de



dados nas novas unidades da Secretaria de Estado da Criança. O valor total do contrato foi estabelecido em R\$ 5.909.005,00 e o prazo de vigência de 12 meses a partir de sua assinatura em 05/11/2013.

O contrato nº 11/2012 foi firmado pelo DF, por meio da Secriança, com a empresa Tecnolta Equipamentos Eletrônicos LTDA, CNPJ nº 32.913.188/0001-55 e obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico que deu origem à ARP nº 11/2011 – Ministério das Comunicações. Esta avença tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de reprografia e impressão, com o fornecimento de copiadoras e/ou impressoras digitais, que deverão ser novas e de primeiro uso, em linha de fabricação, para reprodução de cópias e impressões monocromáticas, e fornecimento de todos os insumos necessários à execução dos serviços (exceto o papel e a mão de obra de operação), além de assistência técnica especializada e reposição de peças originais. O valor total do contrato foi estabelecido em R\$ 606.691,44 e o prazo de vigência de 12 meses a partir de sua assinatura em 23/05/2012. O contrato já foi prorrogado em duas oportunidades.

III – CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Diretoria de Informática e Telefonia – DIT é a Unidade que responde pelos atos relacionados à Tecnologia da Informação da **Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude**.

IV – IMPACTOS RELACIONADOS À ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A seguir são apresentados os resultados dos exames realizados nos processos e contratos listados no item I deste relatório, bem como as avaliações da gestão de Tecnologia da Informação quanto aos aspectos de eficácia, eficiência e economicidade.

V – QUESTÕES DE AUDITORIA

Foram consideradas para fins de elaboração das questões de auditoria, as três fases da contratação de soluções de Tecnologia da Informação, previstas no Capítulo II da Instrução Normativa 04/2010: planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato.



TABELA 2 – QUESTÕES DE AUDITORIA

REFERÊNCIA	QUESTÃO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÕES
A. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	1.1 A UNIDADE REALIZOU O CORRETO PLANEJAMENTO DOS OBJETOS CONTRATUAIS?	1.1.1 A 1.1.2
B. SELEÇÃO DO FORNECEDOR	2.1 A LEGISLAÇÃO FOI OBSERVADA?	2.1.1 A 2.1.2
C. GESTÃO DO CONTRATO	3.1 O CONTRATO TEM SIDO DEVIDAMENTE ACOMPANHADO E CONTROLADO?	3.1.1 A 3.1.13

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA



1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo deste ponto crítico de controle consistiu em avaliar as etapas relacionadas aos planejamentos elaborados pela Secriança, em razão das aquisições realizadas na área de Tecnologia da Informação.

QUESTÃO DE AUDITORIA:

1.1 A UNIDADE REALIZOU O CORRETO PLANEJAMENTO DOS OBJETOS CONTRATUAIS?

1.1.1 SUPERDIMENSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO RACK

O Projeto Básico do Contrato nº 38/2013 entre a Secriança e a empresa APC Tecnologia e Engenharia LTDA – EPP, CNPJ nº 11.241.567/0001-76, definiu a necessidade de aquisição de 70 Racks¹ de piso de 19” de largura, com altura de 44U². Em visitas realizadas, constatou-se na maioria dos Conselhos Tutelares e Unidades de Atendimento em Meio Aberto equipamentos em desconformidade com a especificação técnica definida no item 11 da Ata de Registro de Preços nº17/2013 – DECEX, Ministério da Defesa – Comando do Exército. Foram encontrados Racks de parede de 19” de largura, com altura de 12U e 6U, em vez dos equipamentos previstos.

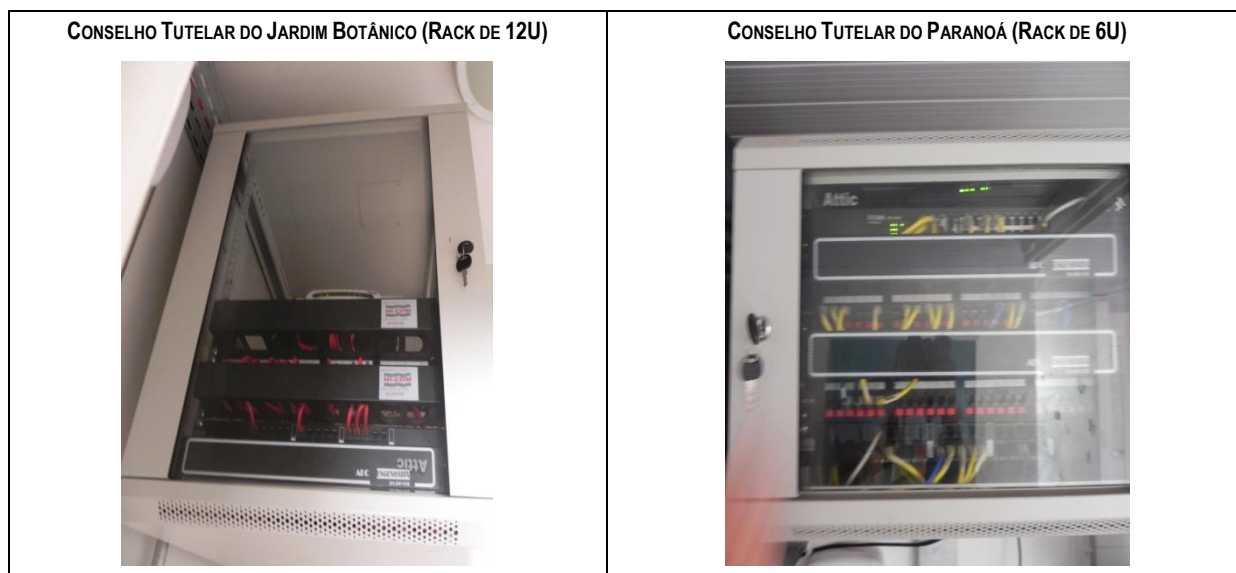
De fato, percebeu-se, conforme as fotos a seguir, tiradas nos Conselhos Tutelares do Jardim Botânico e do Paranoá, que o espaço interno dos Racks de 12U e 6U está mais ajustado às necessidades dessas Unidades.

Considerando a demanda de pontos de rede previstos nos Projetos Executivos encaminhados pela contratada, um único switch de 48 portas e altura padrão de 1U, já seria suficiente para suprir todo o tráfego de rede de Conselhos Tutelares e Unidades de Atendimento em Meio Aberto.

Portanto, considera-se que o planejamento realizado para estes itens não levou em consideração a necessidade real do órgão. Na grande maioria das Unidades da Secriança visitadas, um único Rack de 12U já seria mais do que suficiente para hospedar os seus ativos.

¹ Rack é um armário ou gabinete que hospeda, a partir de normas técnicas, equipamentos de rede. É um elemento importante para a segurança e organização de ativos de informática. Existem vários tipos de modelos de Racks, cada um específico para sua necessidade. Os mais comuns são os modelos de chão ou piso e modelos de porte menor, como os de parede.

² U é o símbolo que representa a unidade de medida de altura utilizada em Racks de 19”, seja ele de Piso ou Parede. Um Rack de Piso de 44U mede 2074mm. Um Rack de parede de 12U mede 648 mm.

FIGURA 1 – RACKS ENCONTRADOS NAS UNIDADES DA SECRIANÇA

REGISTRO FOTOGRÁFICO EM 14/05/2015

REGISTRO FOTOGRÁFICO EM 14/05/2015

Manifestação do Gestor

Por meio do Memorando nº 1338/2015-GABINETE, foi determinado pelo Sr. Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude à Corregedoria do Órgão, a instauração de Processo Administrativo para fins de apuração das responsabilidades dos servidores envolvidos tanto no planejamento quanto na execução do contrato analisado.

Análise do Controle Interno

Depreende-se da documentação entregue, mais precisamente da lista de equipamentos – Racks, Patch Panels e Voice Panels - anexada ao Memorando nº 158/2015-DIT/SUAG/Secriança, que a maior parte dos “racks” entregues pela Contratada é de porte inferior aos adquiridos, corroborando as constatações apontadas.

Entende-se que a recomendação foi iniciada, na medida em que foi determinada pela autoridade máxima do Órgão à Corregedoria do mesmo, por meio do Memorando nº 1338/2015-GABINETE, à instauração de Processo Administrativo para fins de apuração das responsabilidades dos servidores envolvidos no planejamento e também na execução do contrato nº 38/2013 com a empresa APC Tecnologia e Engenharia LTDA – EPP, CNPJ nº 11.241.567/0001-76.

Ressalta-se que os resultados do Processo Administrativo supracitado serão objeto de monitoramento desta Controladoria-Geral, em consonância com o Art. 83 da Portaria nº 226/2015-CGDF.



Recomendação:

- a) instaurar procedimento administrativo, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, com vistas a apurar a responsabilidade por deficiências no planejamento da contratação que levaram à aquisição de equipamentos superdimensionados no âmbito do Contrato nº 38/2013 – Secriança.

1.1.2 DEFICIÊNCIA DE PLANEJAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO – SMV

Em análise o Processo nº 417.000.657/2013, que deu origem à contratação da empresa REDECOM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.950.933/0001-63, para fornecer e instalar equipamentos e software de monitoramento por vídeo, com o intuito de atender necessidades específicas de determinados setores da Secretaria de Estado da Criança do DF.

Verificou-se que o planejamento realizado para a contratação não contém o nível de detalhamento necessário. Não há, por exemplo, elementos nos autos que justifiquem a escolha dos modelos das câmeras de vídeo, considerando principalmente o alinhamento entre as necessidades da Secriança com as características dos equipamentos e as condições dos locais de instalação. Ressalta-se, ainda, que os projetos executivos elaborados pela contratada e apresentados pela Secretaria, não informam com clareza todos os elementos que compõem o sistema de monitoramento por vídeo.

O impacto de um planejamento deficiente pôde ser verificado durante as vistorias realizadas pela equipe de auditoria, na medida em que várias falhas foram identificadas na prestação dos serviços contratados:

- divergências entre as quantidades de: produtos adquiridos, informadas pelos gestores, presentes nos projetos de *As Built* e verificadas *in loco*;
- funcionamento de câmeras com o campo de visão obstruído;
- instalação de câmeras em local inadequado;
- instalação de câmeras em Unidades não previstas;
- inoperância de equipamentos instalados no Centro de Controle de Operações – CCO;
- catracas subutilizadas;
- pagamento por equipamentos não instalados na Unidade de Internação de Brazlândia, cuja construção ainda não havia sido finalizada;
- nenhum dos centros de monitoramento, idealizados para as Unidades de Internação de Santa Maria, São Sebastião e Brazlândia, foram concluídos adequadamente. Prescindem, por exemplo, de sistema de climatização e piso

elevado, em descumprimento ao item 2.6.1 do Anexo I do Termo de Referência do SMV.

A seguir serão mostradas algumas situações identificadas durante os trabalhos de campo, causadas por falhas de planejamento do projeto de SMV, ilustradas por fotos tiradas em vistorias realizadas.

Na Unidade de Internação de São Sebastião observou-se que no local previsto para banho de sol dos jovens, a câmera mostrada na Figura 2 foi instalada na extremidade superior à direita do pátio, sendo que a sua visão está obstruída pela grade de proteção, inviabilizando assim o monitoramento por inteiro do espaço.

FIGURA 2 –UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO – CÂMERA INSTALADA EM LOCAL INADEQUADO



REGISTRO FOTOGRÁFICO EM 18/05/2015

Conforme ilustrado na Figura 3, verificou-se que a sala do Centro de Controle de Operações – CCO, atualmente Coordenação de Inteligência – COORIN, encontra-se inoperante. Os servidores não foram treinados para operar o sistema conforme previsto. Também foi constatado que a maior parte das estações de trabalho destinadas a operacionalização das câmeras móveis, a partir da COORIN, encontra-se desativada. Além disso, foram identificados modelos com especificações abaixo das previstas.

FIGURA 3 –COORDENAÇÃO DE INTELIGÊNCIA – EQUIPAMENTOS INOPERANTES E COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INFERIORES ÀS PREVISTAS



REGISTRO FOTOGRÁFICO EM 15/04/2015

REGISTRO FOTOGRÁFICO EM 15/04/2015

Ainda na COORIN constatou-se que a atividade de monitoramento ininterrupto e simultânea não está sendo realizada, uma vez que a instalação de vários equipamentos previstos não foi concluída. As telas de monitores não foram instaladas. Encontravam-se encostadas na parede em condições inapropriadas e sujeitas a intempéries.

FIGURA 4 – COORDENAÇÃO DE INTELIGÊNCIA – EQUIPAMENTOS NÃO INSTALADOS



REGISTRO FOTOGRÁFICO EM 22/05/2015

REGISTRO FOTOGRÁFICO EM 22/05/2015

Na sede da Secriança foi verificado que as duas catracas instaladas estavam inoperantes.

FIGURA 5 – SEDE DA SECRIANÇA – CATRACAS INOPERANTES.



REGISTRO FOTOGRÁFICO EM 22/05/2015

REGISTRO FOTOGRÁFICO EM 22/05/2015

Ainda na sede da Secriança foram encontradas câmeras instaladas em local não previsto, sem planejamento e critério, conforme ilustrado na Figura 6.

FIGURA 6 – SEDE DA SECRIANÇA – CÂMERAS INSTALADAS EM LOCAIS NÃO PREVISTOS.

REGISTRO FOTOGRÁFICO EM 22/05/2015

REGISTRO FOTOGRÁFICO EM 22/05/2015

Observa-se que duas câmeras com configurações idênticas foram instaladas, lado a lado, no 3º andar da sede da Secriança. Além disso, foram encontradas duas câmeras instaladas na fachada do prédio, direcionadas para o estacionamento. Este local não estava previsto para receber os equipamentos.

Na Unidade de Internação de Santa Maria verificou-se a instalação de câmeras em locais inadequados, conforme ilustrado na Figura 7. Entende-se que houve falha no planejamento uma vez que podem ser facilmente alvo de vandalismo praticado por jovens internos.

FIGURA 7 – UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SANTA MARIA – INSTALAÇÃO DE CÂMERAS EM LOCAIS INADEQUADOS

REGISTRO FOTOGRÁFICO EM 19/05/2015

Na Unidade de Internação de Brazlândia foi verificado que o quadro de distribuição de energia encontrava-se inativo. Todos os equipamentos destinados a esta Unidade foram pagos, mesmo não tendo sido instalados. O pagamento só deveria ter ocorrido após o teste e validação de funcionamento de todo o sistema de monitoramento por vídeo.



FIGURA 8 – UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE BRAZLÂNDIA – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA INATIVO



REGISTRO FOTOGRÁFICO EM 14/05/2015

Conforme já mencionado, foram identificadas divergências entre as quantidades de produtos adquiridos informadas nos autos, e as verificadas *in loco*. Ademais, o quantitativo apurado nas vistorias foi inferior ao contratado, conforme será demonstrado ao longo do relatório.

O Termo de Referência elaborado para a contratação deixou de observar a Lei nº 8.666/93, art. 6º, inciso IX, o qual reforça a necessidade de elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência com informações precisas e adequadas à necessidade do contratante, proporcionando uma visão global da obra ou serviço, a identificação dos elementos construtivos com clareza, estudos que permitam deduzir os métodos construtivos, instalações e as condições organizacionais. Ademais, na avaliação da equipe de auditoria, os projetos executivos não contêm elementos suficientes para um efetivo acompanhamento das obras em todos os seus aspectos, em dissonância com o inciso X do art. 6º da Lei de Licitações.

Manifestação do Gestor

Por meio do Memorando nº 1338/2015-GABINETE, foi determinado pelo Sr. Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude à Corregedoria do Órgão, a instauração de Processo Administrativo para fins de apuração das responsabilidades dos servidores envolvidos tanto no planejamento quanto na execução do contrato nº 22/2013, analisado.

Os gestores informaram, ainda, por meio do Memorando nº 177/2015-DITI/SUAG/Secriança, que a empresa Redecom Empreendimentos, CNPJ nº 05.950.933/0001-63, já iniciou algumas adequações no sentido de operacionalizar as catracas subutilizadas e os equipamentos do Centro de Controle de Operações – CCO.



Ficou ainda acordado que a Secretaria encaminharia ofícios formalizando as pendências da empresa, conforme consta no mesmo Memorando nº 177/2015-DITI/SUAG/Secriança, supracitado.

Análise do Controle Interno

Entende-se que a recomendação estabelecida na letra “a” foi iniciada, na medida em que o Sr. Secretário da Pasta determinou à instauração de Processo Administrativo para fins de apuração das responsabilidades dos servidores envolvidos tanto no planejamento quanto na execução do contrato nº 22/2013 com a empresa Redecom Empreendimentos, CNPJ nº 05.950.933/0001-63.

No que diz respeito à recomendação consignada na letra “b”, considera-se parcialmente cumprida na medida em que, de acordo com o Memorando nº 177/2015-DITI/SUAG/Secriança, proveniente da Diretoria de Informática e Telefonia – DITI, ainda serão elaborados cronogramas para fins de correção e ajustes necessários para o funcionamento satisfatório do Sistema de Monitoramento por Vídeo – SMV.

Ressalta-se que tanto o resultado do Processo Administrativo supracitado quanto a execução das atividades previstas nos cronogramas prometidos pela contratada deverão ser objeto de monitoramento desta Controladoria-Geral, em consonância com o Art. 83 da Portaria nº 226/2015-CGDF.

Recomendações:

- a) instaurar procedimento administrativo, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, com vistas a apurar a responsabilidade pelas falhas na condução do processo de planejamento da contratação do Sistema de Monitoramento por Vídeo (Contrato nº 22/201-Secriança), as quais deram causa aos problemas descritos neste relatório;
- b) promover, junto aos representantes das áreas envolvidas, os ajustes necessários para o funcionamento satisfatório do Sistema de Monitoramento por Vídeo – SMV.

1.2 CONCLUSÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Consoante os fatos relatados, a Secriança falhou em vários aspectos relacionados à fase de planejamento da contratação. No contrato de aquisição de Racks foram selecionados equipamentos com configuração acima do necessário pela Unidade, gerando custos adicionais ao erário.



Foi verificado, também, que os projetos executivos das obras relativas à implantação do Sistema de Monitoramento por Vídeo – SMV tiveram nível de detalhamento insuficiente, uma vez que nem todos os seus elementos foram discriminados nos projetos. Esta deficiência, além de dificultar o acompanhamento das obras por parte dos gestores, trouxe consequências indesejadas ao contrato, como por exemplo: entrega a menor de produtos adquiridos, funcionamento de câmeras com o campo de visão obstruído, instalação de câmeras em local inadequado, instalação de câmeras em Unidades não previstas, inoperância de equipamentos, pagamento por equipamentos não instalados, dentre outras.



2. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O objetivo deste ponto crítico de controle consistiu em avaliar se a escolha de fornecedores cumpriu os requisitos exigidos pela Lei de Licitações.

QUESTÃO DE AUDITORIA:

2.1 NO QUE DIZ RESPEITO À ESCOLHA DE FORNECEDORES, A LEGISLAÇÃO VIGENTE FOI OBSERVADA?

2.1.1 CONTRATAÇÃO DE IMPRESSORAS SUPERDIMENSIONADAS

De acordo com Projeto Básico que deu origem ao Contrato nº 11/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado da Criança e a empresa Tecnolta Equipamentos Eletrônicos, CNPJ nº 32.913.188/0001-55, havia a necessidade de contratação de três tipos de impressoras, classificadas de A, B e D.

A partir da análise de dados do Projeto Básico, é possível identificar a média de cópias mensais de cada impressora por Unidade, última coluna da tabela a seguir. Constatou-se que a média de cópias estimada por impressora locada na Secretaria varia de aproximadamente 7.333 a 10.636 cópias mensais.

TABELA 3 – LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE IMPRESSORAS PREVISTAS NO PROJETO BÁSICO

UNIDADE	QUANTIDADE DE IMPRESSORAS				TOTAL DE CÓPIAS MENSAIS ESTIMADAS BÁSICO	MÉDIA DE CÓPIAS MENSAIS POR IMPRESSORAS
	TIPO A	TIPO B	TIPO D	TOTAL		
SECRETARIA DA CRIANÇA (SEDE)	4		2	6	44.000	7.333
NÚCLEO DE ATENDIMENTO INICIAL	4		1	5	42.000	8.400
UNIDADE DE INTERNAÇÃO DO PLANO PILOTO (CAJE I)	23		1	24	207.000	8.625
UNIDADE DE INTERNAÇÃO DO RECANTO DAS EMAS (UIRE)	10		1	11	117.000	10.636
UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE PLANALTINA (CIAP)	4	1	1	6	52.000	8.667
UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO	1	1	1	3	22.000	7.333
SEMILIBERDADE DE TAGUATINGA SUL	1			1	8.000	8.000

A tiragem média prevista no Projeto Básico por impressora do restante das Unidades foi de 8.000 cópias.

Apesar de a variação média de cópias por equipamento não ultrapassar a 10.636 por mês, efetuou-se a contratação de três modelos de impressoras, cujos Ciclos



Máximos Mensais³ variam de 80.000 a 300.000 cópias mensais, muito acima da demanda da Secretaria, restando evidente a escolha equivocada dos equipamentos. A partir desta informação, é possível afirmar que os modelos contratados foram superdimensionados.

Esta constatação é confirmada por estudo da tiragem mensal ao longo do contrato, elaborado com base nos meses de nov/2012 a out/2013. De acordo com este estudo, apresentado a seguir em três tabelas distintas, a média das médias de impressões dos equipamentos do tipo A é de 2.498, do tipo B é de 3.527 e do tipo D é de 14.125 cópias mensais. Todas muito abaixo do seu ciclo máximo mensal de 300.000, 80.000 e 300.000 cópias, respectivamente.

TABELA 4 – QUANTIDADE DE IMPRESSÕES MENSAIS POR EQUIPAMENTO - TIPO A (CICLO MÁXIMO MENSAL = 300.000 CÓPIAS)

TIPO	IMPRESSORA	NOV/12	DEZ/12	JAN/13	FEV/13	MAR/13	ABR/13	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	MÉDIA
A	794FL4Y	7.981	1.517	895	1.012	3.703	0	420	2.964	5.402	4.534	7.821	13.950	4.183
A	794FLGB	4.166	2.167	1.285	1.106	2.367	848	1.782	1.543	1.180	1.443	770	1.686	1.695
A	794FLFN	748	1.285	1.584	1.664	4.261	1.753	2.666	2.619	1.943	2.937	3.449	3.082	2.333
A	794FLG2	12.023	9.451	10.659	4.022	3.238	1.722	4.316	2.147	1.317	2.658	2.059	3.012	4.719
A	794HH86	4.891	5.265	12.650	2.542	6.345	3.952	4.576	4.121	3.278	4.276	3.573	5.257	5.061
A	794FL8Y	8.081	7.772	7.534	2.438	5.456	2.130	3.149	3.693	3.375	3.277	2.141	4.621	4.472
A	794FLCY	2.162	2.036	2.487	3.057	2.564	1.495	2.373	2.649	3.890	1.685	2.211	2.951	2.463
A	794FL76	5.084	2.704	6.490	5.693	5.380	3.206	4.457	4.568	7.227	3.036	4.322	5.582	4.812
A	794FLGF	2.582	2.486	2.030	2.953	3.240	1.779	3.108	2.766	3.606	1.448	1.924	2.739	2.555
A	794FLGV	1.884	2.027	2.150	1.277	2.138	1.630	2.471	2.927	4.015	1.398	2.961	3.882	2.397
A	794FLD1	7.263	2.121	7.836	6.872	5.920	4.530	6.286	7.078	10.784	4.777	6.254	9.744	6.622
A	794FL9Z	775	1.354	416	150	364	565	551	347	290	360	400	96	472
A	794FLG8	5.218	775	1.065	14.725	8.192	5.386	6.467	4.571	3.184	4.652	5.968	0	5.017
A	794FL9Y	278	466	1	24	88	201	246	347	39	41	124	0	155
A	794FL5Z	97	1.141	1	1	498	203	193	92	1	64	0	1.974	355
A	794FLDT	790	0	1.608	291	1.010	919	1.225	1.360	766	1.399	2.519	847	1.061
A	794HHOV	1.686	621	1.587	1.044	1.331	1.311	2.047	1.452	1.463	1.481	0	1.929	1.329
A	794FLGO	5.098	209	1.048	85	270	1.211	702	1.070	433	390	895	1.659	1.089
A	794FL9M	1.152	438	1.508	1.133	1.699	1.238	2.058	1.326	1.300	1.480	2.387	1.253	1.414
A	794FL8K	2.880	815	1.570	2.142	2.582	1.696	2.360	2.118	2.516	2.400	2.085	3.835	2.250
A	794FLGX	3.398	2.344	1.690	975	7.587	3.601	8.921	5.227	5.007	3.732	3.915	3.012	4.117
A	794FLCT	121	3.107	1.295	1.284	1.865	1.467	0						1.306
A	794FLGD	1.438	375	610	2.927	1.295	998	1.319	1.306	1.400	1.642	2.818	1.303	1.453
A	794FL7Y	1.104	0	1.121	703	1.968	1.697	2.214	1.391	1.349	1.990	2.504	1.180	1.435
A	794FLDW	4.632	829	1.955	357	496	283	557	1.556	0	2.347	1.960	1.372	1.362
A	794FL80	1.094	834	50	1.606									896
A	794FLGY	1.226	6.497											3862
A	794FLCO	2.683	2.490	1.908	1.750	1.215	720	1.380	3.616	1.276	922	3.244	643	1.821
A	794FLBX	2.927	1.685	1.812	2.716	3.416	1.273	2.149	3.159	2.442	1.906	4.862	2.585	2.578
A	794FLG1	1.676	1.429	1.077	1.425	9	732	1.474	6.269	1.857	2.026	3.045	1.460	1.873

³ O Ciclo Máximo Mensal não é um limite imposto pelo fabricante, entretanto, é um parâmetro utilizado para se estabelecer a durabilidade e robustez dos equipamentos.

**TABELA 4 – QUANTIDADE DE IMPRESSÕES MENSAIS POR EQUIPAMENTO - TIPO A (CICLO MÁXIMO MENSAL = 300.000 CÓPIAS)**

TIPO	IMPRESSORA	NOV/12	DEZ/12	JAN/13	FEV/13	MAR/13	ABR/13	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	MÉDIA
A	794FLFB	2.697	2.750	1.773	0	6.550	2.134	3.405	5.113	5.125	1.633	7.154	5.825	3.680
A	794FL6P	2.324	1.379	1.204	2.031	1.456	917	1.825	4.287	5.926	7.213	7.582	3.030	3.265
A	794FLGN	1.738	1.168	1.231	1.748	1.925	595	1.633	2.975	1.450				1.607
A	794FL6H	2.312	1.573	100	1.274	2.774	2.159	3.451	1.764	2.052	1.390	2.446	3.915	2.101
A	794FLG9	1.427	2.065	971	1.904	1.013	1.671	1.725	3.036	757				1.619
MÉDIA TIPO A														2.498

TABELA 5 – QUANTIDADE DE IMPRESSÕES MENSAIS POR EQUIPAMENTO – TIPO B (CICLO MÁXIMO MENSAL = 80.000 CÓPIAS)

TIPO	IMPRESSORA	NOV/12	DEZ/12	JAN/13	FEV/13	MAR/13	ABR/13	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	MÉDIA
B	35P70DZ	10.282	15.562	9.563	6.151	10.853	4.919	6.797	8.560	1.909	10.054	4.779	7.449	8.073
B	35P36YF	4.136	7.856	3.887	5.658	3.058	3.508	5.906	5.820	7.426	7.171	4.389	5.276	5.341
B	35P7MMY	3.517	3.795	2.313	2.784	4.159	2.875	2.870	2.620	6.122	1.738	3.083	5.937	3.484
B	35P7MMZ	6.623	7.090	4.515	13.033	2.519	4.276	6.573	10.936	5.004	10.799	7.054	7.622	7.170
B	35P742L	25.861	19.469	9.029	2.329	15.451	16.867	27.588	20.875	25.782	2.966	19.893	29.666	17.981
B	35P73M1	1.010	3.112	596	331	850	827	1.536	956	1.346	1.073	2.219	547	1.200
B	35P6V1Z	3.862	7.053	1.795	1.604	3.760	2.495	22.142	0	1.949	1.619	2.950	1.563	4.233
B	35P73ZV	912	0	4.090	1	1	105	0	0	6.151	9.994	10.084	4.388	2.977
B	35P7MMP	4.342	3.075	2.985	3.327	1.682	3.206	1.801	2.959	2.273	4.305	3.923	2.554	3.036
B	35P9Z1Z	9.144	7.578	7.029	3.329		2.244	2.687	3.648	2.564		5.150	3.932	4.731
B	35P73RV	1.416	2.344	803	2.032	2.789	1.113	2.165		2.049	2.352	2.029	2.185	1.934
B	35P7MN0	2.494	2.576	710	1.135	2.301	961	1.727		1.967	1.482	1.808	2.434	1.781
B	35P9YWT	1.149	1.620	1.162	966	2.325	1.312	2.012		2.910	2.145	2.241	950	1.708
B	35P7484	956	1.962	787	632	2.080	735	1.440		1.971	1.987	1.588	1.157	1.390
B	35P740G	1.962	3.666	1.615	2.512	2.663	1.329	2.504		2.563	2.270	4.163	5.477	2.793
B	35P71VF	2.959	2.285	1.929	2.294	6.074	2.717	3.347		3.651	2.498	3.461	3.196	3.128
B	35P724F	5.972	3.210	757	2.038	2.707	1.249	1.853		2.683	2.336	2.390	2.213	2.492
B	35P740M	5.362	2.573	2.717	4.267	5.445	3.394	4.540		3.639	2.682	3.593	2.921	3.739
B	35P740L	3.233	2.077	1.720	3.312	4.677	3.338	4.242		3.523	3.146	6.059	4.421	3.613
B	35P70CH	3.907	2.014	3.232	3.531	3.563	3.267	4.690		4.461	4.322	5.234	5.398	3.965
B	35P73TO	3.015	1.422	3.543	2.275	2.801	3.000	5.660	1.672	3.199	3.636	5.819	2.081	3.177
B	35P6V25	3.960	1.704	2.027	0									1.923
B	35P7MMK	1.575	1.721	1.343	679	1.087	751	1.632	1.874	2.024	483	2.138	1.933	1.437
B	35P70F7	4.728	3.989	3.824	2.203	3.229	3.388	6.855	2.871	5.942	2.714	3.277	4.083	3.925
B	35P6V1T	3.536	2.448	3.403	1.204	2.592	1.945	2.406	1.629	2.616	882	2.791	4.108	2.463
B	35P9YWW	2.114	1.230	646	1.223	2.121	1.236	2.937	1.745	3.877	1.240	2.653	5.081	2.175
B	35P73ZX	2.796	2.770	658	1.690	4.446	1.660	4.623	2.620	2.758	2.737	5.261	1.723	2.812
B	35P73PB	3.175	1.524	1.148	2.072	2.041	1.882	3.222	3.551	1.622	1.987	4.142	2.350	2.393
B	35P73M2	3.958	3.664	3.056	623	1.419	1.866	3.748	5.525	2.623	6.581	4.125	4.406	3.466
B	35P73ZG	1.251	1.590	1.384	334	1.700	1.304	2.468	1.623	1.041	2.737	3.967		1.764
B	35P73L7	2.212	2.516	1.427	726	1.467	1.487	2.834	3.438	2.041	3.964	4.763	2.781	2.471
B	35P70D0	3.571	2.476	3.198	1.074	2.898	2.348	4.826		4.008	4.128	7.395	3.986	3.628
B	35P7MMM	1.029	1.585	961	1.385	2.159	1.925	2.919	1.331	3.153	1.328	1.882	2.382	1.837
B	35P73RZ	4.231	3.644	2.200	1.328	1.613	1.614	4.258	1.510	4.389	2.082	3.500	4.582	2.913
B	35P73MB	8.466	6.420	6.245	6.975	9.345	3.881	5.566	8.639	6.052	7.570	9.689	3.647	6.875

**TABELA 5 – QUANTIDADE DE IMPRESSÕES MENSAIS POR EQUIPAMENTO – TIPO B (CICLO MÁXIMO MENSAL = 80.000 CÓPIAS)**

TIPO	IMPRESSORA	NOV/12	DEZ/12	JAN/13	FEV/13	MAR/13	ABR/13	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	MÉDIA
B	35P71VN	9.173	5.446	5.971	6.028	2.231	2.571	4.627	20.675	7.995	5.917	9.956	3.529	7.010
B	35P73M5	2.134	1.235	931	2.300	3.627	1.546	2.462	4.098	4.944	2.461	2.957	2.414	2.592
B	35P73TT	4.721	2.793	2.667	1.733	3.891	1.690	2.596	4.637	3.366	2.978	4.344	2.567	3.165
B	35P73M9	3.053	1.939	1.507	2.467	3.418	770	1.768	3.365	914	2.183	2.991	2.549	2.244
B	35P7MMV	3.678	2.929	2.706	2.910	5.223	1.666	3.709	5.012	6.150	4.482	7.239	2.538	4.020
B	35P7MG8	514	1.535	1.180	1.613	0	0							807
B	35P71TV	3.735	1.366	1.202	527	2.772	1.488	8.760	3.312	4.000	2.467	4.196	5.330	3.263
B	35P73M3	5.413	2.130	3.808	2493	4.907	2.869	5.136	3.960	4.737	4.117	3.892	6.214	4.140
B	35P71K2	3.989	1.855	2.999	1606	3.849	2.353	2.616	3.806	4.801	5.132	4.838	3.760	3.467
B	35P73T1	4.785	3.095	2.673	2.518	4.570	2.116	3.326	2.687	3.301	3.999	4.164	3.733	3.414
B	35P71VD	4.808	4.457	2.877	2.155	3.750	2.233	4.389	4.621	3.145	2.828	5.381	4.716	3.780
B	35P6VOC	4.781	2.829	942	3.153	2.047	1.567	3.098	3.265	2.056	2.157	3.958	3.581	2.786
B	35P6V02	1.620	1.824	857	1.088	598	803	971	1.879	2.804	2.082	4.131	2.092	1.729
B	35P73LD	836	6.236	1.314	2.164	2.372	1.670	2.006	1.816	2.277	2.129	2.771	2.662	2.354
MÉDIA TIPO B														3.527

TABELA 6 – QUANTIDADE DE IMPRESSÕES MENSAIS POR EQUIPAMENTO – TIPO D (CICLO MÁXIMO MENSAL = 300.000 CÓPIAS)

TIPO	IMPRESSORA	NOV/12	DEZ/12	JAN/13	FEV/13	MAR/13	ABR/13	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	MÉDIA
D	2405574	8.582	12.361	32.492	6.470	7.584	7.147	4.678	6.012	5.640	7.979	14.827	4.367	9.845
D	2405704	17.798	6.236	29.949	21.594	25.101	16.042	20.498	28.802	31.500	13.835	19.532	23.890	21.231
D	2405526	15.340	23.616	11.777	6.773	20.141	24.931	21.538	23.013	11.118	15.501	10.798	22.095	17.220
D	2405710	8.943	3.778	5.609	4.600	5.940	7.034	9.446		7.369	5.967	7.512	9.323	6.866
D	2405615	19.032	12.993	14.046	10.631	2	3.479	13.449	48.272	21.834	12.043	19.225	10.527	15.461
MÉDIA TIPO D														14.125

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 04/2015-DIATI/CONEP/SUBCI/CGDF, a Diretoria de Informática e Telefonia – DIT informou que já havia “**visualizado gastos desnecessários em algumas locações de impressoras** e a necessidade para algumas unidades de reposição de impressoras doadas pelo KIT GDF que disponibilizava uma impressora Samsung para cada Conselho Tutelar, as mesmas vem apresentando problemas técnicos e devido não ter manutenção estamos substituindo pelas impressoras TIPO B que são multifuncionais”. (**grifo nosso**).

Informou ainda, por meio do Memorando nº 56/2015-DIT/SUAG/Secriança, que o contrato nº 11/2012 necessita de “**uma adequação e nova contratação, visando adequar as nossas reais necessidades**, para tanto estamos preparando um processo licitatório neste sentido”. (**grifo nosso**)



Portanto, diante dos dados apresentados e da manifestação do gestor, é possível afirmar que os modelos contratados foram superdimensionados e que o atual contrato não está ajustado às necessidades atuais da Secretaria da Criança.

Manifestação do Gestor

Por meio do Ofício 1403/2015-GABINETE, item 1.6, foi informado que:

“1.6 Outrossim, (conforme esclarecimentos prestados pela Diretoria de Tecnologia e Informação) está sendo promovido junto aos representantes das áreas envolvidas os ajustes necessários ao pleno funcionamento do Sistema de Monitoramento por Vídeo - SMV, **além de novo planejamento pela equipe atual, acerca da quantidade necessária de impressoras e impressões, dado a assunção dos programas como o Jovem Candango e outras áreas afins por esta Pasta, cuja estimativa originária no corresponde a nova realidade de funcionamento da máquina administrativa do Distrito Federal**” (Grifo nosso)

Ainda sobre este tema, os gestores informaram, por meio do Memorando nº 158/2015-DIT/SUAG/Secriança, que:

“Conforme as informações relacionadas no Relatório Preliminar de Auditoria Especial nº 03/2015/DIATI/CONAG/SUBCI/CGDF, referente ao Contrato de Prestação de serviços de outsourcing das impressoras, assinado com a empresa Tecnolta, foram feitos alguns ajustes e providências, pois o mesmo não previa *toner* e nem manutenção para as impressoras doadas pelo projeto PPCAM, tivemos que solicitar que realocações e readequações das impressoras multifuncionais para alguns Conselhos Tutelares que estavam com impressoras paradas por falta de *toner*. Visando o benefício e o bom atendimento às crianças e adolescentes, colocamos as unidades para funcionar com as impressoras das Tecnolta. Com isso podemos ter uma visão clara e realista da necessidade das unidades em termos de impressoras.

Pela vantajosidade do contrato acima citado e por falta de tempo hábil para colocarmos em andamento um processo licitatório, o mesmo foi renovado por um ano com possibilidades de cancelamento assim que outro contrato seja lícitado.

Em 13/10/2015, foi aberto o processo 0417-001611/2015, para que possamos dar andamento a uma nova licitação que vise atender as quase 70 unidades da Secretaria da Criança do DF, na contratação de serviços de outsourcing de impressoras. Informo ainda que atualmente temos como dimensionar e ajustarmos as reais necessidades da no que diz respeito à utilização das impressoras.

No caso das às impressoras SCX4833FD que foram doadas pelo projeto PPCAM para os Conselhos Tutelares da Secretaria da Criança, vale a pena informar que as mesmas encontram-se descontinuadas pela fabricante SAMSUNG, ao qual não vemos vantajosidade licitarmos uma solução de manter estas impressoras, o que pode vir a encarecer em muito a aquisição ou carga de *toners* e a manutenção de peças que forem necessárias para manter as impressoras em pleno funcionamento.”

Por último, os gestores informaram por meio do Memorando nº 177/2015 – DITI/SUAG/Secriança que:

“No que se trata do contrato 11/2013, o processo 0417-001611/2015, já foi aberto e está na fase de Estudo Técnico Preliminar da Contratação, em conformidade com a Instrução Normativa nº04”.



Análise do Controle Interno

Face à manifestação do auditado acerca da situação do Contrato nº 11/2012, entende-se que a recomendação exarada na letra “b” foi iniciada, uma vez que foi constituído o processo administrativo nº 417-001.611/2015 para acompanhamento das ações referentes ao planejamento de uma nova contratação de serviços de outsourcing de impressoras, em conformidade com a IN 04/2010-SLTI/MPOG, a partir de um levantamento mais adequado das necessidades das Unidades da Secriança.

Apesar da recomendação estabelecida no item “a” de não firmar novo termo aditivo ao contrato nº 11/2012, os gestores da Secriança optaram por renovar a avença com a empresa Tecnolta Equipamentos Eletrônicos, CNPJ nº 32.913.188/0001-55, se amparando em dois argumentos, a saber: o contrato traz vantagens à Administração Pública e o pouco tempo para cumprir os trâmites de uma nova contratação. Registra-se que a primeira argumentação vai de encontro ao declarado pela própria Diretoria de Informática e Telefonia – DIT, à época dos trabalhos de campo de auditoria, quando relatou que já havia “**visualizado gastos desnecessários em algumas locações de impressoras**” e que o contrato nº 11/2012 necessita de “**uma adequação e nova contratação, visando adequar as nossas reais necessidades**, para tanto estamos preparando um processo licitatório neste sentido”. (grifo nosso)

Ressalta-se que o curso das duas recomendações registradas neste ponto de auditoria deverão ser objeto de monitoramento desta Controladoria-Geral, em consonância com o Art. 83 da Portaria nº 226/2015-CGDF.

Recomendações:

- a) não firmar novo termo aditivo ao Contrato nº 11/2012 com a empresa Tecnolta Equipamentos Eletrônicos, uma vez que os equipamentos atualmente locados não estão ajustados às necessidades da Secretaria;
- b) levantar a quantidade necessária de impressoras, estimar a quantidade de impressões/cópias mensais e identificar especificações de equipamentos ajustados às necessidades de impressão de cada Unidade da Secriança, de forma a subsidiar o planejamento de uma nova contratação dos serviços contínuos de reprografia e impressão, considerando as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 04/2010, recepcionada pelo Decreto nº 34.637/2013.

2.1.2 DIRECIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Durante a análise do processo nº 417.000.657/2013, relativo à contratação da empresa Redecom Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 05.950.933/0001-63 para fornecer e



instalar equipamentos e software de monitoramento por vídeo, verificou-se que, antes mesmo da elaboração de Termo de Referência, havia a pré-disposição por parte dos gestores da Secriança em aderir à Ata de Registro de Preços nº 104/2012 – DPF/FIG/PR, a qual deu origem à contratação do Sistema de Monitoramento por Vídeo por intermédio do contrato nº 22/2013.

Restou constatado que as consultas formais tanto ao órgão gerenciador da ata, quanto ao fornecedor, ocorreram preliminarmente às etapas de planejamento da contratação, fundamentais para se definir os aspectos técnicos e as reais necessidades da contratação.

Consoante à cronologia dos fatos, a Subsecretaria de Administração Geral da Secriança iniciou o procedimento de adesão da Ata supracitada em 10 de janeiro de 2013, por meio dos Ofícios nºs 004A/2013 e 005A/2013-SUAG/Secriança, os quais foram endereçados respectivamente à empresa Redecom Empreendimentos Ltda e ao Departamento de Polícia Federal, detentor da Ata.

A permissão para uso da Ata, proveniente do órgão gerenciador, foi encaminhada à Secriança em 18 de janeiro de 2013 por intermédio do Ofício nº 448/2013-NAD/DPF/FIG/PR. Somente em 13 de março de 2013, a partir de solicitação contida no Memorando nº 267/2013 - SUBSIS/Secriança, é que se tem início o processo de elaboração do Termo de Referência, o qual foi conduzido em regime de urgência pelo Departamento de Informática e Telefonia-DIT. Em consequência, o Termo de Referência, entregue em 03 de maio de 2013, foi simplesmente adequado à Ata aderida.

Diante dos fatos narrados, percebe-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 104/2012 – DPF/FIG/PR da Empresa REDECOM Empreendimentos Ltda foi direcionada, uma vez que, mesmo antes da definição de suas próprias necessidades e caracterização de forma precisa e adequada do serviço, a referida Ata já havia sido escolhida pela Secretaria.

Manifestação do Gestor

Por meio do Memorando nº 1338/2015-GABINETE, foi determinado pelo Sr. Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude à Corregedoria do Órgão, a instauração de Processo Administrativo para fins de apuração das responsabilidades dos servidores envolvidos tanto no planejamento quanto na execução do contrato analisado.

Análise do Controle Interno

Entende-se que a recomendação, na qual está consignada a necessidade de apuração de responsabilidade pelo direcionamento à adesão a Ata de Registro de Preços nº 104/2012-DPF/FIG/PR, foi iniciada, na medida em que foi determinada pela autoridade máxima



do Órgão à Corregedoria do mesmo, por meio do Memorando nº 1338/2015-GABINETE, a instauração de Processo Administrativo para fins de apuração das responsabilidades dos servidores envolvidos no planejamento e também na execução do contrato nº 38/2013 com a empresa APC Tecnologia e Engenharia LTDA – EPP, CNPJ nº 11.241.567/0001-76.

Ressalta-se que os resultados do Processo Administrativo supracitado serão objeto de monitoramento desta Controladoria-Geral, em consonância com o Art. 83 da Portaria nº 226/2015-CGDF.

Recomendação:

- a) instaurar procedimento administrativo, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, com vistas a apurar a responsabilidade pelo direcionamento à adesão da Ata de Registro de Preços nº 104/2012 – DPF/FIG/PR.

2.2 CONCLUSÕES RELATIVAS À SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

Diante do exposto, a pré-disposição por parte dos gestores da Secriança em aderir à Ata de Registro de Preços nº 104/2012 – DPF/FIG/PR foi confirmada, uma vez que as consultas formais disciplinadas pelo Decreto nº 33.662/2012 ocorreram preliminarmente às etapas de planejamento da contratação. Houve, portanto, uma inversão entre os processos de planejamento contratual e seleção do fornecedor.

No caso do Contrato nº 11/2012 com a empresa Tecnolta Equipamentos Eletrônicos, CNPJ nº 32.913.188/0001-55, verificou-se que modelos contratados foram superdimensionados e que o atual contrato não está ajustado às necessidades atuais da Secriança.



3. GERENCIAMENTO DO CONTRATO

O objetivo deste ponto crítico de controle consistiu em avaliar se os resultados pretendidos com as contratações foram alcançados.

QUESTÃO DE AUDITORIA:

3.1 O CONTRATO TEM SIDO DEVIDAMENTE ACOMPANHADO E CONTROLADO?

3.1.1 DETALHAMENTO INSUFICIENTE DAS ORDENS DE SERVIÇO

De acordo com os Planos de Trabalho estabelecidos no Anexo I do Projeto Básico que deu origem ao contrato nº 38/2013 entre a Secriança e a empresa APC Tecnologia e Engenharia LTDA – EPP, CNPJ nº 11.241.567/0001-76, antes da execução dos serviços, deveria ser realizada reunião entre o Fiscal Técnico e o preposto da Contratada para preenchimento da Ordem de Serviço e prestação de informações complementares que se fizessem necessárias.

Apenas a Ordem de Serviço nº 01/2013 foi encontrada nos autos do processo em análise. O Projeto Básico que deu origem ao Contrato nº 38/2013 estabeleceu vinte serviços distintos, cujas unidades de medidas são claras e suficientes para a aferição dos serviços. Entretanto, a Ordem de Serviço supracitada se limita a indicar as localidades onde serão realizados os “serviços de infraestrutura elétrica e lógica”. Este tipo de situação tira da Administração Pública a possibilidade de acompanhar adequadamente o contrato, na medida em que não é possível identificar e quantificar as tarefas realizadas pela contratada.

De acordo com o item XI da Instrução Normativa nº 02/2008-SLTI/MPOG, a Ordem de Serviço, além de ser um documento para solicitação, acompanhamento e controle de tarefas relativas à execução de contratos de prestação de serviços, deverá estabelecer quantidades, estimativas, prazos e custos da atividade a ser executada, e possibilitar a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado.

Da mesma forma que as Ordens de Serviço, as Notas Fiscais nºs 54 e 55 não foram suficientemente detalhadas, apenas informam a localidade onde supostamente os serviços de “implantação de cabeamento de rede estruturado com fornecimento de material” ocorreram. Esta ausência de detalhamento dos serviços traz dificuldades para o acompanhamento contratual, na medida em que inviabilizam o seu controle. Não é possível, portanto, aferir quais tarefas e a quantidade de material empregada nas obras de infraestrutura de cabeamento. Somadas, estas duas Notas Fiscais equivalem ao valor total de R\$1.966.648,00.



Ademais, os Relatórios de Execução presentes nos autos não possuem nível de detalhamento suficiente para esclarecer o que foi realizado pela contratada, assim como as Ordens de Serviço e as Notas Fiscais citadas.

Manifestação do Gestor

Não há no bojo da documentação entregue pela Secriança, informações adicionais acerca deste ponto de auditoria.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação do gestor acerca deste ponto de auditoria, permanece a recomendação original, a qual deverá ser objeto de monitoramento desta Controladoria-Geral, em consonância com o Art. 83 da Portaria nº 226/2015-CGDF.

Recomendação:

- a) promover a capacitação dos servidores da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude para que possam desempenhar satisfatoriamente a função de executor de contrato administrativo.

3.1.2 EXECUÇÃO CONTRATUAL SEM O DEVIDO ACOMPANHAMENTO

Está previsto no Projeto Básico, que deu origem ao contrato nº 38/2013 entre a Secretaria da Criança e a empresa APC Tecnologia e Engenharia LTDA – EPP, CNPJ nº 11.241.567/0001-76, a entrega, por parte da contratada, dos projetos executivos dos serviços de infraestrutura da rede de dados, bem como dos respectivos *As Built* a serem gerados após a execução dos serviços. Não havia nos autos analisados, indícios da entrega desta documentação.

Questionados sobre esta situação, os atuais gestores da Secretaria acionaram a contratada para que disponibilizassem toda a documentação exigida pelo Projeto Básico.

Em sua resposta, a empresa APC anexou projetos executivos e os *As Built*⁴ de unidades de internação, conselhos tutelares e unidades de atendimento em meio aberto, informando, ainda, que há projetos não encaminhados e que “serão entregues ao final de certificação da rede antes da finalização dos pagamentos” por parte da Secretaria. Acrescentou que alguns dos projetos encaminhados já haviam sido enviados anteriormente.

⁴ *As Built* é uma expressão inglesa que significa “como construído”. Na área da arquitetura e engenharia a palavra *As Built* é encontrada na NBR 14645-1, elaboração de “como construído” ou “*As Built*” para edificações.



Os Projetos Executivos deveriam ter sido encaminhados tempestivamente à Administração, antes do início dos trabalhos e no prazo máximo de cinco dias após o recebimento da nota de empenho para prévia aprovação do Fiscal Técnico, conforme previsto no item 3.8.9.1 do Projeto Básico. Não há como a Administração Pública acompanhar devidamente a execução contratual sem os Projetos Executivos das obras. Constata-se, portanto, que os serviços foram feitos a critério e conveniência da contratada, com deficiências no acompanhamento e na fiscalização contratual, na medida em que a comissão de executores não possuía informações necessárias para o devido monitoramento dos trabalhos.

Registra-se, ainda, que não faz sentido entregar os Projetos Executivos somente após o encerramento dos serviços, como deseja a contratada, até porque a entrega preliminar destes documentos era fundamental para que o gestor pudesse ter validado e acompanhado os serviços.

Manifestação do Gestor

Por meio do Memorando nº 1338/2015-GABINETE, foi determinado pelo Sr. Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude à Corregedoria do Órgão, a instauração de Processo Administrativo para fins de apuração das responsabilidades dos servidores envolvidos tanto no planejamento quanto na execução do contrato analisado.

A partir do Memorando nº 177/2015-DITI/SUAG/Secriança, os gestores informaram que:

“Diante das falhas apresentadas ficou acordado da empresa APC, responder ofício que será enviado no dia 08 de dezembro e montar cronograma. Em reunião, a mesma já se comprometeu em efetuar troca de todos os equipamentos do tipo Patch Panel, entregar todos os Projetos Executivos e das Builts atualizada e detalhada das obras, entregar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, entregar os Relatórios de Certificação de todo o serviço de cabeamento de fibra óptica instalada pelo contrato nº 38/2013.”

Ademais, por meio do Memorando nº 158/2015-DIT/SUAG/Secriança, foi informado que:

“Para o Contrato de Cabeamento Estruturado, anexamos os relatórios da Empresa APC relativo ao ajuste e término da passagem das fibras nas Unidades de Internação pela qual a empresa fora contratada, e as certificações dos cabeamentos estruturados feitos pelo equipamento FLUKE Networks nas unidades que foram beneficiadas com o Contrato.”

Análise do Controle Interno

A recomendação consignada no item “b”, a qual pede a apuração de responsabilidades pela fiscalização ineficiente do contrato nº 38/2013-Secriança, foi iniciada, na medida em que foi determinada pela autoridade máxima do Órgão à Corregedoria do mesmo, por



meio do Memorando nº 1338/2015-GABINETE, à instauração de Processo Administrativo para fins de apuração das responsabilidades dos servidores envolvidos no planejamento e também na execução do contrato nº 38/2013 com a empresa APC Tecnologia e Engenharia LTDA – EPP, CNPJ nº 11.241.567/0001-76.

De acordo com o Memorando nº 177/2015-DITI/SUAG/Secriança, a empresa se comprometeu entregar todos os Projetos Executivos atualizados e detalhados, os quais já deveriam ter sido encaminhados tempestivamente à Administração, antes do início dos trabalhos e no prazo máximo de cinco dias após o recebimento da nota de empenho para prévia aprovação do Fiscal Técnico, conforme previsto no item 3.8.9.1 do Projeto Básico. Registra-se que a entrega destes Projetos, conforme estabelecido pelo Projeto Básico da contratação, era de fundamental importância para que o gestor pudesse ter acompanhado os serviços prestados.

A Secriança não se manifestou individualmente acerca da recomendação estabelecida pela letra “c”, na qual está consignada a necessidade de capacitação dos servidores da Secretaria para que a função de executor de contrato administrativo possa ser desempenhada satisfatoriamente.

Ressalta-se que o andamento das três recomendações registradas neste ponto de auditoria deverão ser objeto de monitoramento desta Controladoria-Geral, em consonância com o Art. 83 da Portaria nº 226/2015-CGDF.

Recomendações:

- a) exigir da empresa APC Tecnologia e Engenharia LTDA – EPP, CNPJ nº 11.241.567/0001-76, a entrega imediata de todos os Projetos Executivos e *As Built* das obras, conforme disposto no item 3.8.9.1 do Projeto Básico referente ao Contrato nº 38/2013-Secriança.
- b) instaurar procedimento administrativo, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, com vistas a apurar a responsabilidade pela fiscalização ineficiente do Contrato nº 38/2013-Secriança.
- c) promover a capacitação dos servidores da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude para que possam desempenhar satisfatoriamente a função de executor de contrato administrativo.

3.1.3 PAGAMENTOS POR SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DE CABOS ÓPTICOS NÃO REALIZADOS NO CONTRATO Nº 38/2013

O Contrato nº 38/2013 celebrado entre a Secriança e a empresa APC Tecnologia e Engenharia LTDA – EPP, CNPJ nº 11.241.567/0001-76, prevê no seu item 6.5.9



a entrega, por parte da contratada, da certificação de cada trecho instalado de fibra óptica⁵ com equipamento adequado e devidamente calibrado. De acordo com os itens 3 e 4 da Nota Fiscal 94 e os itens 3, 4, 18, 19 e 20 da Nota Fiscal 142, foram faturados aproximadamente 13,04 km somente em serviços de lançamento, fixação, identificação de cabos ópticos multimodo e monomodo, que somados equivalem a R\$ 591.528,40. Não havia nos autos analisados, indícios da entrega das certificações dos trechos instalados. Acrescenta-se, ainda, que sem as certificações dos cabos ópticos, não é possível aferir a metragem instalada e a qualidade do serviço executado pela contratada.

Questionados sobre a ausência das certificações, os atuais gestores da Secretaria acionaram a contratada para que disponibilizassem toda a documentação exigida pelo Projeto Básico, uma vez que não sabiam informar sobre a execução efetiva dos serviços.

Em resposta, a própria empresa APC Tecnologia comunicou, por meio do Ofício nº 01/2015 - APC, que “todas as fibras ópticas foram instaladas, **porém as certificações das mesmas não foram executadas devido ao fato de existirem ainda algumas fusões⁶ pendentes**” (grifo nosso). A despeito da inexecução das certificações das fibras ópticas instaladas, os serviços de fusão e certificação de infraestrutura de cabo óptico do sistema telefônico, item 05 das Notas Fiscais nºs 94 e 142, foram faturados ao custo total de R\$ 286.590,00.

Manifestação do Gestor

Por meio do Memorando nº 1338/2015-GABINETE, foi determinado pelo Sr. Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude à Corregedoria do Órgão, a instauração de Processo Administrativo para fins de apuração das responsabilidades dos servidores envolvidos tanto no planejamento quanto na execução do contrato analisado.

Por meio do Memorando nº 177/2015-DITI/SUAG/Secriança, os gestores informaram que:

“Diante das falhas apresentadas ficou acordado da empresa APC, responder ofício que será enviado no dia 08 de dezembro e montar cronograma. Em reunião, a mesma já se comprometeu em efetuar troca de todos os equipamentos do tipo Patch Panel, entregar todos os Projetos Executivos e das Builts atualizada e detalhada das obras, entregar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, entregar os Relatórios de Certificação de todo o serviço de cabeamento de fibra óptica instalada pelo contrato nº 38/2013.”

⁵ Fibra óptica é um filamento flexível e transparente feito de vidro de alta pureza que é utilizado como condutor de informações na forma de luz.

⁶ Fusão de fibra óptica é o processo de emenda de duas pontas de um cabo de fibra óptica.



Ainda, por meio do Memorando nº 158/2015-DIT/SUAG/Secriança, foi informado que:

“Para o Contrato de Cabeamento Estruturado, anexamos os relatórios da Empresa APC relativo ao ajuste e término da passagem das fibras nas Unidades de Internação pela qual a empresa fora contratada, e as certificações dos cabeamentos estruturados feitos pelo equipamento FLUKE Networks nas unidades que foram beneficiadas com o Contrato.”

Análise do Controle Interno

A recomendação consignada no item “d”, a qual pede a apuração de responsabilidades pelo pagamento de R\$ 286.590,00 por serviços não realizadas de fusão e certificação de infraestrutura de cabo óptico do sistema telefônico, referente ao contrato nº 38/2013-Secriança, foi iniciada, na medida em que foi determinada pela autoridade máxima do Órgão à Corregedoria do mesmo, por meio do Memorando nº 1338/2015-GABINETE, a instauração de Processo Administrativo para fins de apuração das responsabilidades dos servidores envolvidos no planejamento e também na execução do contrato citado com a empresa APC Tecnologia e Engenharia LTDA – EPP, CNPJ nº 11.241.567/0001-76.

De acordo com as informações prestadas pelos gestores da Secriança, a contratada se comprometeu também a entregar os Relatórios de Certificação de todo o serviço de cabeamento de fibra óptica instalada, conforme preconizado pela recomendação “a” deste ponto de auditoria. A partir destes Relatórios, os gestores poderão comparar a metragem instalada do cabeamento óptico com a metragem cobrada pela empresa nas Notas Fiscais nºs 94 e 142, para, caso necessário, seja feito o ajuste financeiro do serviço não executado e pago e/ou cobrança pela execução completa dos serviços já pagos, em consonância com os respectivos Projetos Executivos das Unidades.

Ressalta-se que a execução de todas as recomendações registradas neste ponto de auditoria deverão ser objeto de monitoramento desta Controladoria-Geral, em consonância com o Art. 83 da Portaria nº 226/2015-CGDF

Recomendações:

- a) exigir da contratada os Relatórios de Certificação de todo o serviço de cabeamento de fibra óptica instalados por meio do contrato nº 38/2013, para que a partir desta documentação possa ser realizado o cálculo da metragem real do cabeamento instalado;
- b) comparar, a partir dos Relatórios de Certificação a serem entregues pela contratada, a metragem do cabeamento óptico instalada com a metragem cobrada pela empresa nas Notas Fiscais nºs 94 e 142, para fins de ajuste financeiro;

- c) exigir da contratada a instalação integral do cabeamento óptico previsto, conforme estabelecido nos respectivos Projetos Executivos das Unidades da Secriança;
- d) instaurar procedimento administrativo, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, com vistas a apurar a responsabilidade pelo pagamento de R\$ 286.590,00 por serviços não realizados de fusão e certificação de infraestrutura de cabo óptico do sistema telefônico, referente ao contrato nº 38/2013.

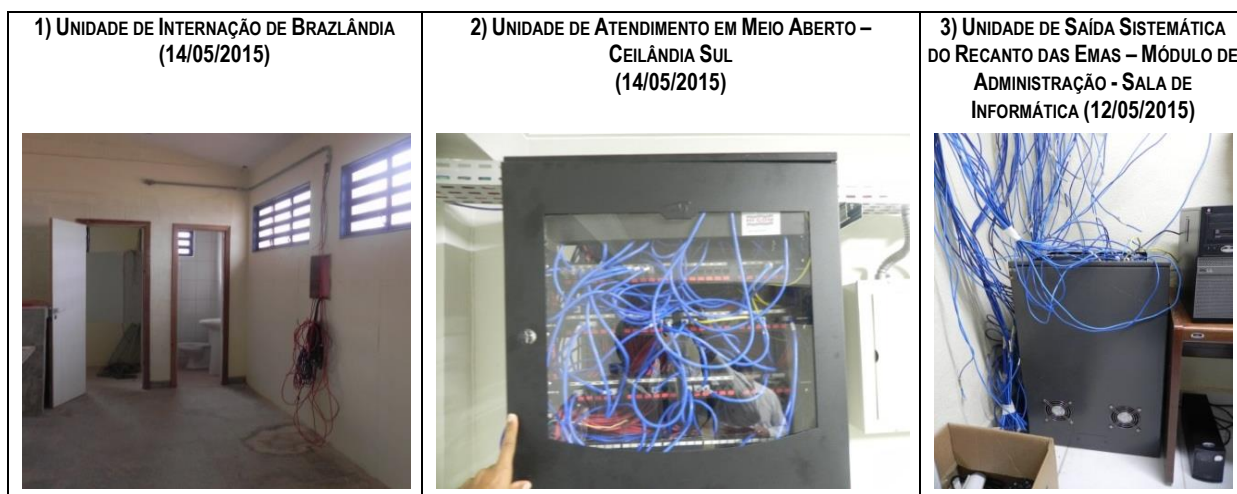
3.1.4 EXECUÇÃO PARCIAL DO SERVIÇO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO CATEGORIA 6 E 6A

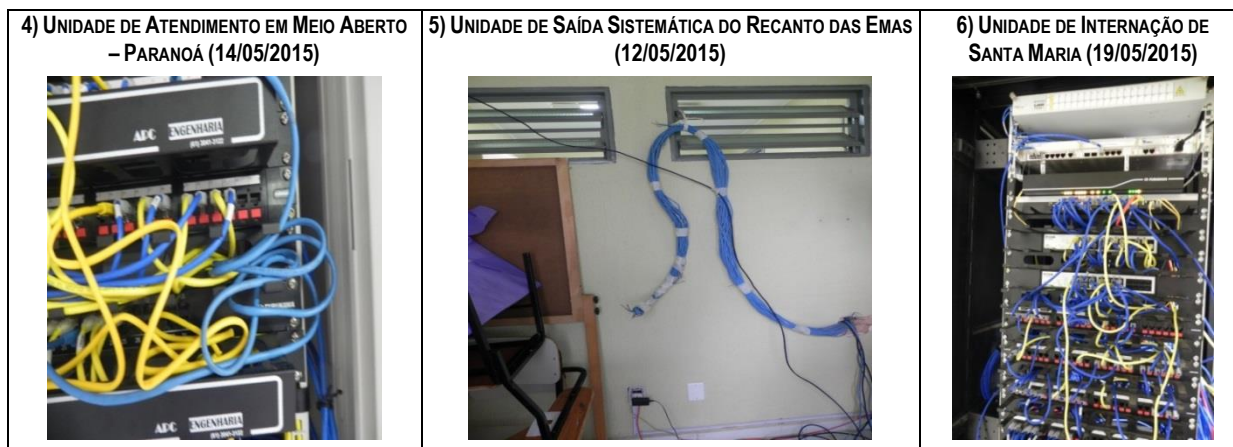
A partir de vistorias e da análise dos autos do Contrato nº 38/2013, celebrado entre a Secriança e a empresa APC Tecnologia e Engenharia LTDA – EPP, CNPJ nº 11.241.567/0001-76, foi identificada a execução parcial dos serviços de instalação de infraestrutura de rede lógica categorias 6 e 6A, itens 12 e 14 da Ata aderida.

Considerando-se somente os itens 9 e 11 da Nota Fiscal 94, foi faturado somente para estas tarefas o valor equivalente a R\$ 270.750,00. De acordo com as Especificações Técnicas previstas no item 3.6.4 do Anexo I do Projeto Básico, a contratada deve seguir normas técnicas nacionais e internacionais de cabeamento estruturado. Entende-se por cabeamento estruturado a disposição organizada e estruturada de conectores e cabos de transmissão, permitindo assim a ligação aos ativos de uma rede.

Entretanto, em algumas Unidades vistoriadas, a situação não está em conformidade com normas técnicas, como pode ser percebido pelas ilustrações a seguir:

FIGURA 9 – SITUAÇÕES DE DESCONFORMIDADES NA ESTRUTURAÇÃO DOS CABEAMENTOS





As fotos tiradas à época das vistorias demonstram que, em algumas localidades, os serviços prestados não foram devidamente finalizados e prescindem de qualidade técnica.

Também no Contrato nº 38/2013 está previsto a execução de serviços técnicos para remanejamento e manutenção de infraestrutura de rede lógica categoria 6, sem fornecimento de material, conforme definido no item 13 da Ata de Registro de Preços nº 17/2013 – DECEX, Ministério da Defesa – Comando do Exército. Entende-se por manutenção como sendo uma ação para manter ou consertar algo que já existe. Por remanejamento, entende-se como sendo a ação de modificar a localização ou a disposição de alguma coisa.

De acordo com a métrica utilizada para este serviço e considerando somente o item 10 das Notas Fiscais nºs 94 e 142, foram cobradas 892 supostas ações de manutenção e remanejamento da infraestrutura de cabeamento de redes lógica concomitantemente aos serviços de primeira instalação desta mesma infraestrutura, ao custo total de R\$ 206.052,00, sem nenhum detalhamento ou justificativa para as atividades, estabelecidas em Ordens de Serviço ou mesmo descritas em Relatórios de Execução.

Não há comprovação de que os serviços tenham sido solicitados de forma detalhada, muito menos executados. Diante dos fatos narrados, considera-se que estas atividades foram cobradas indevidamente.

Manifestação do Gestor

Por meio do Memorando nº 1338/2015-GABINETE, foi determinado pelo Sr. Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude à Corregedoria do Órgão, a instauração de Processo Administrativo para fins de apuração das responsabilidades dos servidores envolvidos tanto no planejamento quanto na execução do contrato analisado.



Por meio do Memorando nº 1339/2015-GABINETE, foi determinado pelo Sr. Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude à Corregedoria do Órgão, a instauração de Processo Administrativo contra a empresa APC Tecnologia e Engenharia LTDA – EPP, CNPJ nº 11.241.567/0001-76.

Por meio do Memorando nº 177/2015-DITI/SUAG/Secriança, os gestores informaram que:

“Diante das falhas apresentadas ficou acordado da empresa APC, responder ofício que será enviado no dia 08 de dezembro e montar cronograma. Em reunião, a mesma já se comprometeu em efetuar troca de todos os equipamentos do tipo Patch Panel, entregar todos os Projetos Executivos e das Builts atualizada e detalhada das obras, entregar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, entregar os Relatórios de Certificação de todo o serviço de cabeamento de fibra óptica instalada pelo contrato nº 38/2013.”

Ainda, por meio do Memorando nº 158/2015-DIT/SUAG/Secriança, foi informado que:

“Para o Contrato de Cabeamento Estruturado, anexamos os relatórios da Empresa APC relativo ao ajuste e término da passagem das fibras nas Unidades de Internação pela qual a empresa fora contratada, e as certificações dos cabeamentos estruturados feitos pelo equipamento FLUKE Networks nas unidades que foram beneficiadas com o Contrato.”

Análise do Controle Interno

Os processos administrativos propostos pelas recomendações consignadas nos itens “d” e “f” foram determinados pela autoridade máxima da Secriança à Corregedoria do Órgão, por meio dos Memorandos nºs 1338/2015-GABINETE e 1339/2015-GABINETE. Considera-se, portanto, que estas duas recomendações foram iniciadas.

A Secriança informou que as certificações dos cabeamentos estruturados foram feitas pelo equipamento FLUKE Networks nas unidades beneficiadas pelo Contrato, entretanto, estes relatórios não foram anexados à documentação entregue à equipe de auditoria. A partir destes relatórios os gestores responsáveis deverão aferir a metragem e a qualidade instalada do cabeamento UPT e óptico, para, caso necessário, seja feito o ajuste financeiro do serviço não executado e pago e/ou cobrança pela execução completa dos serviços já pagos, em harmonia com os respectivos Projetos Executivos das Unidades.

Ressalta-se que a execução de todas as recomendações registradas neste ponto de auditoria deverá ser objeto de monitoramento desta Controladoria-Geral, em consonância com o Art. 83 da Portaria nº 226/2015-CGDF.



Recomendações:

- a) exigir da contratada os Relatórios de Certificação de todo o serviço de cabeamento UTP categoria 6 e 6A, instalados no âmbito da Secretaria, para que a partir desta documentação possa ser realizado o cálculo da metragem real do cabeamento instalado;
- b) exigir da contratada a instalação integral do cabeamento óptico UTP previsto, conforme estabelecido nos respectivos Projetos Executivos das Unidades da Secretaria;
- c) comparar, a partir dos Relatórios de Certificação entregues pela contratada, a metragem do cabeamento UTP categorias 6 e 6A instalados com a metragem cobrada pela empresa nas Notas Fiscais nºs 94 e 142, para fins de ajuste financeiro;
- d) instaurar procedimento administrativo, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, com vistas a apurar a responsabilidade pela fiscalização ineficiente do contrato nº 38/2013, bem como para apurar as demais irregularidades relativas ao mesmo contrato apontadas neste relatório de auditoria especial;
- e) instaurar processo de Tomada de Contas Especial, conforme estabelece o Inciso I do art. 2º do Decreto nº 37.096/2016, em razão de cobrança indevida de R\$ 206.052,00 referentes aos serviços de manutenção e remanejamento da infraestrutura de cabeamento de redes lógica, uma vez que não há comprovação de que tenham sido solicitados e executados;
- f) instaurar processo administrativo em desfavor da empresa APC Tecnologia e Engenharia LTDA – EPP, nos moldes das Leis nºs 8.666/93 e 9.784/99, visando aplicar as sanções administrativas pertinentes em razão da execução parcial dos serviços de instalação de infraestrutura de rede lógica categorias 6 e 6A e da cobrança indevida de R\$ 206.052,00, referente aos serviços de manutenção e remanejamento da infraestrutura de cabeamento de redes lógica, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

3.1.5 ENTREGA DE EQUIPAMENTOS EM DESACORDO COM O CONTRATO Nº 38/2013

No Contrato nº 38/2013, há a previsão de instalação de Racks⁷ de Piso da marca Attic, com altura de 44U⁸ e Patch Panels⁹ com duas configurações distintas da marca

⁷ Rack é um armário ou gabinete que hospeda, a partir de normas técnicas, equipamentos de rede. É um elemento importante para a segurança e organização de ativos de informática. Existem vários tipos de modelos de Racks, cada um específico para sua necessidade. Os mais comuns são os modelos de chão ou piso e modelos de porte menor, como os de parede.



Furukawa, conforme estabelecido, respectivamente, nos itens 11, 1 e 2 do relatório de Resultado por Fornecedor da empresa APC Tecnologia, CNPJ nº 11.241.567/0001-76, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2013 – DECEX. Os gestores atuais não sabem informar com exatidão quantos destes equipamentos foram instalados e quais os seus tipos e modelos, uma vez que nenhum deles foi tombado. Durante a realização de vistorias em algumas Unidades de Atendimento em Meio Aberto e Conselhos Tutelares, foi possível constatar que em vez de Racks de Piso, foram entregues pela contratada Racks de Parede de menor porte e menor valor, sendo a grande maioria com altura de 12U. Apesar disso, foram considerados para fins de faturamento os equipamentos de maior porte, de 44U. No item 8 das Notas Fiscais nºs 94 e 142 foram cobrados 39 Racks de Piso, ao custo total de R\$ 96.720,00.

A seguir, um resumo da situação dos equipamentos do tipo Rack encontrados nas Unidades vistoriadas. O levantamento realizado foi confrontado com os *As Built* entregues pela contratada.

TABELA 7 – COMPARATIVO DOS QUANTITATIVOS DOS EQUIPAMENTOS DO TIPO RACK ENCONTRADOS DURANTE AS VISTORIAS E OS PRESENTES NOS *AS BUILT*

UNIDADES VISTORIADAS	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS - RACKS		TAMANHO DE EQUIPAMENTOS - RACKS		MARCA DE EQUIPAMENTOS - RACKS	
	As Built	VISTORIA	As Built	VISTORIA	ATA Nº 17/2013 – DECEX	VISTORIA
UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO - UAMA - DO RECANTO DAS EMAS	1	0	44U	-	ATTIC	-
UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO - UAMA - DO PARANOÁ	1	1	44U	12U	ATTIC	ATTIC
UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO - UAMA – DE CEILÂNDIA	1	1	44U	12U	ATTIC	OUTRA MARCA
UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO - UAMA – DE BRAZILÂNDIA	1	1	44U	12U	ATTIC	ATTIC
CONSELHO TUTELAR DO PARANOÁ	1	1	44U	6U	ATTIC	ATTIC
CONSELHO TUTELAR DO JARDIM BOTÂNICO	1	1	44U	12U	ATTIC	ATTIC
CONSELHO TUTELAR CEILÂNDIA SUL	1	1	44U	12U	ATTIC	OUTRA MARCA
CONSELHO TUTELAR CEILÂNDIA NORTE	1	1	44U	12U	ATTIC	ATTIC
UNIDADE DE SAÍDA SISTEMÁTICA DO RECANTO DAS EMAS - OFICINA	1	0	44U	-	ATTIC	-
UNIDADE DE SAÍDA SISTEMÁTICA DO RECANTO DAS EMAS - IGREJA	1	0	44U	-	ATTIC	-
UNIDADE DE SAÍDA SISTEMÁTICA DO RECANTO DAS EMAS - CASA 04	0	0	44U	-	ATTIC	-
UNIDADE DE SAÍDA SISTEMÁTICA DO RECANTO DAS EMAS - CASA 03	0	0	44U	-	ATTIC	-

⁸ U é o símbolo que representa a unidade de medida de altura utilizada em Racks de 19", seja ele de Piso ou Parede. Um Rack de Piso de 44 U mede 2074mm.

⁹ Patch Panels são estruturas para a montagem de rede lógica, cuja função principal é fazer a conexão entre o cabeamento do Rack de telecomunicações e os pontos de rede.

**TABELA 7 – COMPARATIVO DOS QUANTITATIVOS DOS EQUIPAMENTOS DO TIPO RACK ENCONTRADOS DURANTE AS VISTORIAS E OS PRESENTES NOS AS BUILT**

UNIDADES VISTORIADAS	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS - RACKS		TAMANHO DE EQUIPAMENTOS - RACKS		MARCA DE EQUIPAMENTOS - RACKS	
	AS BUILT	VISTORIA	AS BUILT	VISTORIA	ATA Nº 17/2013 – DECEX	VISTORIA
UNIDADE DE SAÍDA SISTEMÁTICA DO RECANTO DAS EMAS - CASA 02	0	0	44U	-	ATTIC	-
UNIDADE DE SAÍDA SISTEMÁTICA DO RECANTO DAS EMAS - CASA 01	0	0	44U	-	ATTIC	-
UNIDADE DE SAÍDA SISTEMÁTICA DO RECANTO DAS EMAS - ADMINISTRAÇÃO	0	0	44U	-	ATTIC	-
TOTAL	10	7	-	-	-	-

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA

No que diz respeito aos Patch Panels, também foram encontradas irregularidades, como por exemplo, entrega de equipamentos de marca não prevista na Ata de Registro de Preços e também, ausência de entrega dos equipamentos.

Manifestação do Gestor

Por meio do Memorando nº 177/2015-DITI/SUAG/Secriança, os gestores informaram que:

“Diante das falhas apresentadas ficou acordado da empresa APC, responder ofício que será enviado no dia 08 de dezembro e montar cronograma. Em reunião, a mesma já se comprometeu em efetuar troca de todos os equipamentos do tipo Patch Panel, entregar todos os Projetos Executivos e das Builts atualizada e detalhada das obras, entregar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, entregar os Relatórios de Certificação de todo o serviço de cabeamento de fibra óptica instalada pelo contrato nº 38/2013.”

Ainda, por meio do Memorando nº 158/2015-DIT/SUAG/Secriança, foi informado que:

“Para o Contrato de Cabeamento Estruturado, anexamos os relatórios da Empresa APC relativo ao ajuste e término da passagem das fibras nas Unidades de Internação pela qual a empresa fora contratada, e as certificações dos cabeamentos estruturados feitos pelo equipamento FLUKE Networks nas unidades que foram beneficiadas com o Contrato.

Abaixo encaminho lista com o levantamento das Unidades que fazem parte do Projeto Básico do Contrato da APC, com a marca e tamanho dos racks, quantidade de racks, marcas dos patch panel e voice panel e a quantidade de fibras que foram colocados nas Unidades de Internação beneficiadas pelo contrato, com as fotos respeitando a sequência da lista.”

Análise do Controle Interno

De acordo com a resposta do auditado, foi feito levantamento pelos gestores dos equipamentos – rack, patch panels e voice panels- instalados nas Unidades que compõem



a Secriança. A lista encaminhada junto ao Memorando nº 158/2015-DIT/SUAG/Secriança confirma os achados de auditoria, ou seja, foi possível constatar que em vez de Racks de Piso, foram entregues pela contratada Racks de Parede de menor porte e menor valor. Apesar disso, foram considerados para fins de faturamento os equipamentos de maior porte, de 44U.

Mantêm-se as recomendações deste item.

Ressalta-se que a execução de todas as recomendações registradas neste ponto de auditoria deverá ser objeto de monitoramento desta Controladoria-Geral, em consonância com o Art. 83 da Portaria nº 226/2015-CGDF.

Recomendações:

- a) realizar levantamento de todos os equipamentos do tipo Rack e Patch Panel nas Unidades da Secriança, entregues no âmbito da execução do Contrato nº 38/2013;
- b) exigir da contratada a diferença financeira relativa aos equipamentos Racks de Piso da marca Attic, com altura de 44U adquiridos e os efetivamente entregues de menor porte e/ou outra marca;
- c) exigir da contratada a diferença financeira relativa aos equipamentos do tipo Patch Panel da marca Furukawa e os efetivamente entregues de outra marca;
- d) Glosar o valor referente a todos os equipamentos do tipo Rack e Patch Panel recebidos em desacordo com a ARP nº 17/2013 – DECEX, Ministério da Defesa – Comando do Exército.

3.1.6 AUSÊNCIA DE TOMBAMENTO DE EQUIPAMENTOS

Em consulta ao Sistema Geral de Patrimônio – SisGepat, verificou-se que nenhum dos Racks e Patch Panels¹⁰ supostamente instalados durante a execução dos serviços de infraestrutura, relacionados ao Contrato nº 38/2013 firmado com a empresa APC Tecnologia e Engenharia LTDA, CNPJ nº 11.241.567/0001-76, foram tombados.

O fornecimento dos equipamentos supracitados está previsto na execução dos serviços de infraestrutura estabelecidos pelos itens 1, 2 e 11 da Ata de Registro de Preços nº 17/2013 – DECEX, Ministério da Defesa – Comando do Exército. A seguir, apresenta-se a descrição dos equipamentos não tombados:

¹⁰ Patch Panels são estruturas de montagem de rede. São utilizados para organizar os cabos e auxiliar na identificação dos cabos e pontos de rede.

**TABELA 8 – EQUIPAMENTOS NÃO TOMBADOS ADQUIRIDOS POR MEIO DO CONTRATO Nº 38/2013**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MODELOS
1	PATCH PANEL DE 24 PORTAS CATEGORIA 6. O FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS É FURUKAWA E O MODELO: GIGALAN 24 PORTAS.
2	PACH PANEL DE 24 PORTAS CATEGORIA 6A. O FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS É FURUKAWA E O MODELO: GIGALAN AUGMENTED CAT. 6A BLINDADO ANGULAR 24 PORTAS
11	RACK DESMONTÁVEL 19"X 44U (600X600MM) PRETO. FABRICANTE: ATTIC.

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA

Sobre esta situação, a equipe de auditoria pediu, por meio da Solicitação de Auditoria nº 02/2015-DIATI/CONEP/SUBCI/CGDF, que fossem informados os números dos patrimônios e a localização de todos os Racks e Patch Panels entregues pela empresa APC durante a execução dos serviços.

Inicialmente, causou estranheza o fato de o pedido de esclarecimento supracitado ter sido repassado pela Administração Pública à contratada, transferindo-se a responsabilidade pela elucidação de dúvidas sobre dados de patrimônio que deveriam ser de domínio da Secretaria da Criança.

Ao se manifestar, a empresa APC enviou projetos executivos e “As Built” de alguns serviços supostamente executados e informou que os equipamentos instalados “foram contratados na forma de serviço, não cabendo à empresa definir se os itens devem ou não ser patrimoniados, nem quando devem fazer este procedimento”.

De posse de toda a documentação encaminhada pela contratada, repassada à equipe de auditoria por meio do Memorando nº 55/2015 – DIT/SUAG/Secriança, e após a realização de algumas visitas a Unidades da Secretaria da Criança, verificou-se que a contabilização dos Racks e dos Patch Panels restaria inconfiável, uma vez ter sido detectada incompatibilidade entre a informação prestada e a vistoria realizada em algumas localidades.

Constata-se que, atualmente, a Secretaria da Criança não sabe informar com exatidão quantos Racks e Patch Panels foram entregues, onde estão localizados e quais os seus tipos e modelos.

A ausência de tombamento dificulta a localização dos equipamentos e inviabiliza a recuperação do bem em caso de extravio.

Manifestação do Gestor

Não há no bojo da documentação entregue pela Secriança, informações adicionais acerca deste ponto de auditoria.



Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação do gestor acerca deste ponto de auditoria, permanecem as recomendações originais, as quais deverão ser objeto de monitoramento desta Controladoria-Geral, em consonância com o Art. 83 da Portaria nº 226/2015-CGDF.

Recomendações:

- a) realizar levantamento de todos os equipamentos do tipo Rack e Patch Panel nas Unidades da Secriança, entregues no âmbito da execução do Contrato nº 38/2013;
- b) realizar o tombamento de todos os equipamentos instalados no âmbito da execução do Contrato nº 38/2013, previstos nos serviços estabelecidos pelos itens 1, 2 e 11 da Ata nº 17/2013 – DECEX, Ministério da Defesa – Comando do Exército, aderida.

3.1.7 IRREGULARIDADES E FALHAS IDENTIFICADAS NOS PROJETOS EXECUTIVOS E AS *BUILT* DA REDE DE DADOS

Há a previsão no Projeto Básico que deu origem ao contrato nº 38/2013 entre a Secriança e a empresa APC Tecnologia e Engenharia LTDA – EPP, CNPJ nº 11.241.567/0001-76, de entrega, por parte da contratada, dos projetos executivos dos serviços de infraestrutura de dados, bem como dos respectivos *As Built* a serem gerados após a execução dos serviços. Não havia nos autos analisados, indícios da entrega desta documentação.

Questionados sobre esta situação, os atuais gestores da Secretaria acionaram a contratada para que disponibilizassem toda a documentação exigida pelo Projeto Básico.

Ao se manifestar, a contratada encaminhou Projetos Executivos e *As Built* de cabeamento estruturado com qualidade questionável, na medida em que foram identificadas algumas irregularidades e falhas, dispostas a seguir:

1. Os projetos entregues pela contratada não possuem os trajetos e as metragens da rede de cabeamento UTP (cabeamento horizontal), em desacordo com o item 3.8.9 do Anexo I – Especificações Técnicas, do Projeto Básico.
2. Todos os Projetos Executivos e *As Built* da infraestrutura elétrica e de cabeamento de dados foram entregues sem a assinatura do autor do projeto, do responsável técnico, não sendo possível, portanto, confirmar a autoria dos mesmos.



3. Inexistência das Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs referentes aos projetos executivos de cabeamento na Secriança, em desacordo com normas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. A ART é um documento indispensável e garante que o serviço de engenharia contratado tenha um responsável em caso de imperícia, imprudência ou negligência. A ausência da ART sujeita o profissional ou a empresa à multa e demais penalidades legais.
4. Alguns *As Built* entregues pela contratada não refletem a realidade encontrada pela equipe em visita à Unidade. Foram selecionadas para vistoria as seguintes Unidades da Secretaria da Criança: Unidade de Saída Sistemática no Recanto das Emas, Conselhos Tutelares do Jardim Botânico, Paranoá, Ceilândia Norte e Sul, Unidade de Atendimento em Meio Aberto de Recanto das Emas, Ceilândia e Brazlândia.

No que se refere à **Unidade de Saída Sistemática no Recanto das Emas**, não foram encontrados nenhum dos dois Racks da marca ATTIC para armazenamento de ativos de rede e nenhum dos pontos de rede lógica na Oficina, Igreja, Casa 01, Casa 02, Casa 03 e Casa 04, indicados no *As Built*.

Em relação à Unidade de Atendimento em Meio Aberto - UAMA - do Recanto das Emas, não foi encontrado o Rack da marca ATTIC, modelo Desmontável 19" X 44U (600X600MM) Preto, o qual deveria ter sido entregue pelo serviço de cabeamento contratado. Foram encontrados dois equipamentos, sendo um da marca Triunfo e outro sem marca aparente. Foram identificados 38 pontos de rede lógica em vez dos 26 informados no *As Built*.

Em relação à Unidade de Atendimento em Meio Aberto – UAMA – do Paranoá, foram encontrados 22 pontos de rede em vez dos 20 indicados no *As Built*. Não foi encontrado o Rack da marca ATTIC, de piso, modelo Desmontável 19" X 44 U (600X600MM) Preto, o qual deveria ter sido entregue pelo serviço de cabeamento. A contratada instalou um rack de parede de dimensões muito menores de 12U da marca ATTIC.

Em relação à Unidade de Atendimento em Meio Aberto – UAMA – de Ceilândia, foram encontrados 44 pontos de rede em vez dos 52 indicados no *As Built*. Não foi encontrado o Rack da marca ATTIC, de piso, modelo Desmontável 19" X 44 U (600X600MM) Preto, o qual deveria ter sido entregue pelo serviço de cabeamento. Foi instalado um rack de parede de dimensões muito menores de 12U de marca não identificada.

Em relação à Unidade de Atendimento em Meio Aberto – UAMA – de Brazlândia, foram encontrados 23 pontos de rede em vez dos 24 indicados. Não foi encontrado o Rack da marca ATTIC, de piso, modelo Desmontável 19" X 44U



(600X600MM) Preto, o qual deveria ter sido entregue pelo serviço de cabeamento. A contratada instalou um rack de parede de dimensões muito menores de 12U da marca ATTIC.

Em relação ao Conselho Tutelar do Paranoá, não foi encontrado o Rack da marca ATTIC, de piso, modelo Desmontável 19" X 44U (600X600MM) Preto, o qual deveria ter sido entregue pelo serviço de cabeamento. A contratada instalou um rack de parede de dimensões muito menores de 6U da marca ATTIC. Percebeu-se, durante a vistoria, pontos de rede lógica e telefônicos localizados atrás de móveis, sem nenhum uso.

Em relação ao Conselho Tutelar do Jardim Botânico, não foi encontrado o Rack da marca ATTIC, de piso, modelo Desmontável 19" X 44U (600X600MM) Preto, o qual deveria ter sido entregue pelo serviço de cabeamento. A contratada instalou um rack de parede de dimensões muito menores de 12U da marca ATTIC.

Em relação ao Conselho Tutelar de Ceilândia Sul, foram encontrados 22 pontos de rede em vez dos 24 indicados. Não foi encontrado o Rack da marca ATTIC, de piso, modelo Desmontável 19" X 44U (600X600MM) Preto, o qual deveria ter sido entregue pelo serviço de cabeamento. A contratada instalou um rack de parede de dimensões muito menores de 12U de marca não identificada.

Em relação ao Conselho Tutelar de Ceilândia Norte, não foi encontrado o Rack da marca ATTIC, de piso, modelo Desmontável 19" X 44U (600X600MM) Preto, o qual deveria ter sido entregue pelo serviço de cabeamento. A contratada instalou um rack de parede de dimensões muito menores de 12U da marca ATTIC.

Segue um resumo das falhas encontradas na Unidade de Saída Sistemática no Recanto das Emas, Unidades de Atendimento em Meio Aberto e Conselhos Tutelares. Considerando somente esta amostra, em vez de 398 pontos de rede lógicos, foram encontrados instalados 267 pontos. Dos 10 Racks informados pela contratada, foram identificados somente 7.

TABELA 9 – DIVERGÊNCIAS ENTRE OS QUANTITATIVOS PREVISTOS NOS AS BUILT E VERIFICADOS IN LOCO

UNIDADES VISTORIADAS	QUANTIDADE INDICADA NO AS BUILT		QUANTIDADE ENCONTRADA	
	PONTOS DE REDE	RACK	PONTOS DE REDE	RACK
UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO - UAMA - DO RECANTO DAS EMAS	26	1	36	0
UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO - UAMA - DO PARANOÁ	20	1	22	1
UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO - UAMA - DE CEILÂNDIA	52	1	44	1
UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO - UAMA - DE BRAZILÂNDIA	24	1	23	1
CONSELHO TUTELAR DO PARANOÁ	28	1	28	1
CONSELHO TUTELAR DO JARDIM BOTÂNICO	18	1	18	1
CONSELHO TUTELAR CEILÂNDIA SUL	24	1	22	1

**TABELA 9 – DIVERGÊNCIAS ENTRE OS QUANTITATIVOS PREVISTOS NOS AS *BUILT* E VERIFICADOS IN LOCO**

UNIDADES VISTORIADAS	QUANTIDADE INDICADA NO AS <i>BUILT</i>		QUANTIDADE ENCONTRADA	
	PONTOS DE REDE	RACK	PONTOS DE REDE	RACK
CONSELHO TUTELAR CEILÂNDIA NORTE	22	1	22	1
UNIDADE DE SAÍDA SISTEMÁTICA - OFICINA	24	1	0	0
UNIDADE DE SAÍDA SISTEMÁTICA - IGREJA	12	1	0	0
UNIDADE DE SAÍDA SISTEMÁTICA - CASA 04	12	0	0	0
UNIDADE DE SAÍDA SISTEMÁTICA - CASA 03	12	0	0	0
UNIDADE DE SAÍDA SISTEMÁTICA - CASA 02	22	0	0	0
UNIDADE DE SAÍDA SISTEMÁTICA - CASA 01	12	0	0	0
UNIDADE DE SAÍDA SISTEMÁTICA - ADMINISTRAÇÃO	90	0	52	0
TOTAL	398	10	267	7

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA

Manifestação do Gestor

Por meio do Memorando nº 1338/2015-GABINETE, foi determinado pelo Sr. Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude à Corregedoria do Órgão, a instauração de Processo Administrativo para fins de apuração das responsabilidades dos servidores envolvidos tanto no planejamento quanto na execução do contrato analisado.

Por meio do Memorando nº 1339/2015-GABINETE, foi determinado pelo Sr. Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude à Corregedoria do Órgão, a instauração de Processo Administrativo contra a empresa APC Tecnologia e Engenharia LTDA – EPP, CNPJ nº 11.241.567/0001-76.

Por meio do Memorando nº 177/2015-DITI/SUAG/Secriança, os gestores informaram que:

“Diante das falhas apresentadas ficou acordado da empresa APC, responder ofício que será enviado no dia 08 de dezembro e montar cronograma. Em reunião, a mesma já se comprometeu em efetuar troca de todos os equipamentos do tipo Patch Panel, entregar todos os Projetos Executivos e das Builts atualizada e detalhada das obras, entregar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, entregar os Relatórios de Certificação de todo o serviço de cabeamento de fibra óptica instalada pelo contrato nº 38/2013.”

Análise do Controle Interno

Os processos administrativos propostos pelas recomendações consignadas nos itens “c” e “d” foram determinados pela autoridade máxima da Secriança à Corregedoria do Órgão, por meio dos Memorandos nºs 1338/2015-GABINETE e 1339/2015-GABINETE. Considera-se, portanto, que estas duas recomendações foram iniciadas.



Diante das informações extraídas do Memorando nº 177/2015-DITI/SUAG/Secriança, a empresa se comprometeu a corrigir algumas das falhas apontadas.

Ressalta-se que a execução de todas as recomendações registradas neste ponto de auditoria deverá ser objeto de monitoramento desta Controladoria-Geral, em consonância com o Art. 83 da Portaria nº 226/2015-CGDF.

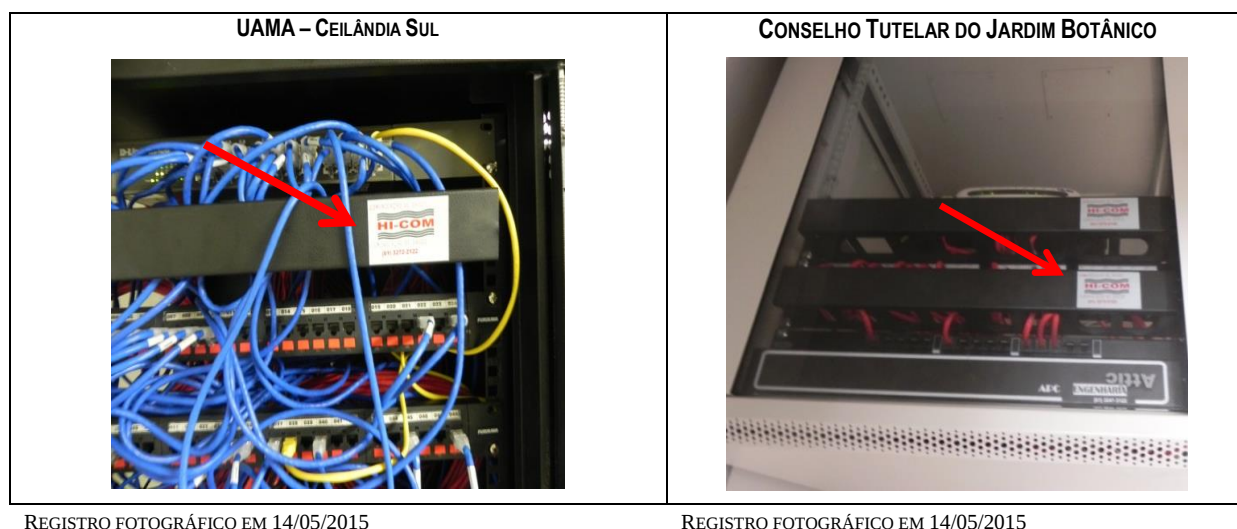
Recomendações:

- a) exigir da contratada a entrega atualizada e suficientemente detalhada dos projetos de cabeamento lógico de *As Built*, conforme previsto no item 3.8.9 do Anexo I – Especificações Técnicas, do Projeto Básico, devidamente assinados pelos seus autores e responsáveis técnicos;
- b) exigir da contratada a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART quitada e vigente à época da prestação dos serviços, referente a todos os Projetos Executivos;
- c) instaurar processo administrativo, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, com vistas a apurar a responsabilidade pela fiscalização ineficiente, bem como para apurar as demais irregularidades relativas ao mesmo contrato apontadas neste relatório de auditoria especial;
- d) instaurar processo administrativo em desfavor da empresa APC Tecnologia e Engenharia LTDA – EPP, nos moldes da Lei 8.666/93 e 9.784/99, visando aplicar as sanções administrativas pertinentes em razão das irregularidades apontadas neste relatório, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

3.1.8 NÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADES DECORRENTES DE SUBCONTRATAÇÃO NÃO AUTORIZADA

O contrato nº 38/2013 foi celebrado entre a Secretaria da Criança e a empresa APC Tecnologia e Engenharia LTDA – EPP, CNPJ nº 11.241.567/0001-76. Compreende-se, a partir da análise do item 14.1 do Projeto Básico, que a subcontratação de partes da obra do objeto contratual poderia ser feita desde que a Secriança fosse informada, uma vez que possui o direito de vetar qualquer empresa subcontratada que viesse a ser indicada pela contratada.

Durante as vistorias realizadas em Unidades da Secretaria da Criança, foi identificado na Unidade de Atendimento em Meio Aberto – UAMA – de Ceilândia e no Conselho Tutelar do Jardim Botânico que os serviços de infraestrutura de rede de dados não foram realizados pela contratada APC, mas sim pela empresa HI-COM, CNPJ nº 05.202.938/0001-08, conforme comprovam os selos da empresa colados nas peça de metal dos Racks instalados, mostrados a seguir:

FIGURA 10 – EQUIPAMENTOS INSTALADOS PELA SUBCONTRATADA

Além disso, não há nos autos qualquer pedido ou comunicação proveniente da contratada indicando a necessidade de subcontratação dos serviços.

Manifestação do Gestor

Por meio do Memorando nº 1338/2015-GABINETE, foi determinado pelo Sr. Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude à Corregedoria do Órgão, a instauração de Processo Administrativo para fins de apuração das responsabilidades dos servidores envolvidos tanto no planejamento quanto na execução do contrato analisado.

Por meio do Memorando nº 1339/2015-GABINETE, foi determinado pelo Sr. Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude à Corregedoria do Órgão, a instauração de Processo Administrativo contra a empresa APC Tecnologia e Engenharia LTDA – EPP, CNPJ nº 11.241.567/0001-76.

Análise do Controle Interno

Os processos administrativos propostos pelas recomendações consignadas nos itens “a” e “b” foram determinados pela autoridade máxima da Secriança à Corregedoria do Órgão, por meio dos Memorandos nºs 1338/2015-GABINETE e 1339/2015-GABINETE. Considera-se, portanto, que estas duas recomendações foram iniciadas.

Ressalta-se que a execução de todas as recomendações registradas neste ponto de auditoria deverá ser objeto de monitoramento desta Controladoria-Geral, em consonância com o Art. 83 da Portaria nº 226/2015-CGDF.



Recomendações:

- a) instaurar procedimento administrativo, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, com vistas a apurar a responsabilidade pela fiscalização ineficiente que deu causa às irregularidades verificadas na execução do Contrato nº 38/2013 – Secriança;
- b) instaurar processo administrativo em desfavor da empresa APC Tecnologia e Engenharia LTDA – EPP, nos moldes da Lei 8.666/93 e 9.784/99, em razão da subcontratação de serviços do Contrato nº 38/2013 sem a anuência da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, visando aplicar as sanções administrativas pertinentes, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

3.1.9 DESCUMPRIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

A Secretaria de Estado da Criança, após firmar o contrato nº 11/2012 com a empresa Tecnoita Equipamentos Eletrônicos LTDA, CNPJ nº 32.913.188/0001-55, renovou a avença em duas oportunidades.

O Projeto Básico que estabeleceu critérios para a contratação, bem como as três avenças assinadas posteriormente, Contrato nº 11/2012 e dois Termos Aditivos, preveem em cláusula que descreve o objeto contratual o fornecimento de copiadoras/impressoras **novas e de primeiro uso, em linha de fabricação**. Uma vez que o tempo de cada contrato é de 12 meses, entende-se que o valor do equipamento locado é amortizado neste período e que a cada novo termo aditivo, novas impressoras com especificações compatíveis devem substituir aquelas já utilizadas na avença anterior.

Nas pesquisas de mercado realizadas tanto à época da primeira renovação contratual quanto na ocasião da segunda, os preços cotados por equipamentos, de outras marcas e fornecedores, foram considerados acima dos preços praticados pela empresa que já prestava serviços para a Secretaria. Entretanto, as impressoras que já vinham sendo utilizadas não foram substituídas por novos equipamentos, o que configura inexecução contratual, uma vez que a empresa contratada desconsidera cláusula de contrato que exige impressoras novas e de primeiro uso.

Estes equipamentos somente têm sido trocados, eventualmente, em casos de falhas ou defeitos.



Manifestação do Gestor

Por meio do Memorando nº 1338/2015-GABINETE, foi determinado pelo Sr. Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude à Corregedoria do Órgão, a instauração de Processo Administrativo para fins de apuração das responsabilidades dos servidores envolvidos tanto no planejamento quanto na execução do contrato analisado.

Análise do Controle Interno

O processo administrativo proposto pela recomendação consignada no item “a” foi determinado pela autoridade máxima da Secriança à Corregedoria do Órgão, por meio do Memorando nº 1338/2015-GABINETE. Considera-se, portanto, que esta recomendação foi iniciada.

O gestor não se manifestou acerca da recomendação do item “b” que estabeleceu a aplicação de penalidades, em razão do descumprimento do objeto do Contrato nº 11/2012.

Ressalta-se que as recomendações exaradas neste ponto de auditoria serão objeto de monitoramento desta Controladoria-Geral, em consonância com o Art. 83 da Portaria nº 226/2015-CGDF.

Recomendações:

- a) instaurar procedimento administrativo, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, com vistas a apurar a responsabilidade pela ausência de exigência de novos equipamentos após a assinatura do 1º e do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2012-Secriança;
- b) aplicar as devidas penalidades à empresa Tecnolta Equipamentos Eletrônicos LTDA, CNPJ nº 32.913.188/0001-55, previstas em contrato, tendo em vista o descumprimento do objeto do Contrato nº 11/2012, que estabeleceu o fornecimento de copiadoras/impressoras novas e de primeiro uso, em linha de fabricação.

3.1.10 UTILIZAÇÃO DE IMPRESSORAS DESCONTINUADAS E FORA DE ESPECIFICAÇÃO

Durante a análise dos autos relativos ao Contrato nº 11/2012, celebrado pela Secriança e a empresa Tecnolta Equipamentos Eletrônicos LTDA, CNPJ nº 32.913.188/0001-55, verificou-se no sítio do fabricante da Lexmark Brasil que os modelos das impressoras locadas **Lexmark T656dne** e **Lexmark X464** encontram-se descontinuadas, ou seja, fora de linha.



De acordo com o item 9.15 do Projeto Básico, a contratada tem por obrigação demonstrar por meio de documento de fabricante do equipamento que os mesmos são novos e de primeiro uso e se encontram em linha de produção. Estes documentos não foram anexados aos processos.

Após análise dos autos, constatou-se, também, que a contratada tem disponibilizado equipamentos de marcas e modelos diferentes dos previstos na Ata de Registro de Preços aderida e com especificações abaixo do previsto no projeto básico. Esta situação vem ocorrendo desde outubro de 2013. A título de exemplo, foram identificadas impressoras das marcas Konica/Minolta e Samsung, as quais foram locadas pela empresa para substituir o modelo T656dne da Lexmark, previsto na Ata. Ressalta-se que alguns parâmetros das especificações dos modelos das impressoras disponibilizadas pela contratada não cumprem requisitos mínimos definidos no Projeto Básico que deu origem à contratação, conforme mostrado na Tabela 100:

TABELA 10 – COMPARATIVO ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DAS IMPRESSORAS PREVISTAS NO PROJETO BÁSICO E AS DISPONIBILIZADAS PELA CONTRATADA

PARÂMETROS	MODELOS DE IMPRESSORAS			
	PROJETO BÁSICO	LEXMARK/T656DNE	KONICA / MINOLTA - BHC35	SAMSUNG - SCX5635
CICLO DE TRABALHO MÁXIMO MENSAL	NÃO INFORMADO	300.000	120.000	80.000
RESOLUÇÃO IMPRESSÃO EM PRETO	1.200 x 1.200 DPI	1.200 x 1.200 DPI	600 X 600 DPI	1.200 x 1.200 DPI
VELOCIDADE PRETO (PPM)	40 PPM	55 PPM	30PPM	33PPM
CAPACIDADE DA BANDEJA	MÍNIMO 300 FOLHAS	650 FOLHAS	250 FOLHAS	450
MEMÓRIA RAM - MÍNIMA	256 A 1280 MB	256 A 1280 MB	1.5 GB	128 A 384 MB
DUPLEX	SIM	SIM	SIM	SIM
DIGITALIZAÇÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
COLORIDA	NÃO	NÃO	SIM	SIM

FONTE:ELABORAÇÃO PRÓPRIA

Observa-se que os parâmetros “velocidade preto” e “capacidade da bandeja” da impressora Konica/Minolta estão abaixo dos requisitos mínimos previstos no Projeto Básico. No caso do modelo Samsung, os parâmetros “Velocidade preto” e “Memória RAM” estão abaixo dos requisitos mínimos se comparados com o mesmos do Projeto Básico.

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 04/2015-DIATI/CONEP/SUBCI/CGDF, a Diretoria de Informática e Telefonia – DIT informou que **“faz-se necessária uma adequação e nova contratação, visando adequar as nossas reais necessidades, para tanto estamos preparando um processo licitatório”.** (grifo nosso)

Manifestação do Gestor

Por meio do Memorando nº 1338/2015-GABINETE, foi determinado pelo Sr. Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude à Corregedoria do



Órgão, a instauração de Processo Administrativo para fins de apuração das responsabilidades dos servidores envolvidos tanto no planejamento quanto na execução do contrato analisado.

Análise do Controle Interno

O processo administrativo proposto pela recomendação consignada no item “a” foi determinado pela autoridade máxima da Secriança à Corregedoria do Órgão, por meio do Memorando nº 1338/2015-GABINETE. Considera-se, portanto, que esta recomendação foi iniciada.

O gestor não se manifestou acerca da recomendação do item “b” que estabeleceu a aplicação de penalidades, em razão do descumprimento do objeto do Contrato nº 11/2012.

Ressalta-se que as recomendações exaradas neste ponto de auditoria serão objeto de monitoramento desta Controladoria-Geral, em consonância com o Art. 83 da Portaria nº 226/2015-CGDF.

Recomendações:

- a) instaurar processo administrativo, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, com vistas a apurar a responsabilidade pela fiscalização ineficiente que deu causa às irregularidades verificadas na execução do Contrato nº 11/2012-Secriança.
- b) aplicar as devidas penalidades à empresa Tecnolta Equipamentos Eletrônicos LTDA, CNPJ nº 32.913.188/0001-55, previstas em contrato, tendo em vista o descumprimento do objeto contratual que estabeleceu o fornecimento de copiadoras/impressoras em linha de fabricação.

3.1.11 RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM DESACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em análise o processo nº 417.000.657/2013, que deu origem à contratação da empresa Redecom Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 05.950.933/0001-63 para fornecer e instalar equipamentos e software de monitoramento por vídeo, com o intuito de atender necessidades específicas de determinados setores da Secretaria de Estado da Criança do DF.

Para fins de recebimento dos produtos contratados, foi constituída uma comissão de recebimento, composta por quatro integrantes, conforme Ordem de Serviço nº 167, publicada no DODF em 23 de agosto de 2013.

O “Relatório Circunstancial”, incorporado aos autos sem data e número de documento, folhas 71/72, foi assinado pela comissão de recebimento, a qual atesta a aceitação



integral dos equipamentos adquiridos, considerando as especificações, marca e os modelos, conforme descritos na nota fiscal nº 1.198, emitida em 30/09/2013 pela contratada.

Ocorre que os equipamentos relacionados e recebidos pela comissão supracitada não são os mesmos definidos em contrato, uma vez que os fabricantes e as especificações não coincidem com os definidos na Ata de Registro de Preços aderida. A maioria dos produtos foi substituída por outros de fabricantes diferentes do previsto e com especificações técnicas inferiores aos constantes do item 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 104/2012 – DPF/FIG/PR, conforme a tabela comparativa apresentada a seguir:

TABELA 11 – COMPARATIVO ENTRE FABRICANTES DOS PRODUTOS PREVISTOS E PRODUTOS IDENTIFICADOS PELA AUDITORIA

ITEM	DESCRIÇÃO CONFORME ARP	FABRICANTE - ATA	FABRICANTE - NOTA FISCAL
1	SOFTWARE CFTV - COMPLETO, CONFORME ITEM 1.8 DO ANEXO A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PREÇO UNITÁRIO POR CÂMERA INSTALADA.	PELCO ENDURA	MILESTONE
2	NVR - COMPLETO, CONFORME ITEM 1.9.1 DO ANEXO A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PELCO ENDURA	QNAP
3	TECLADO DE CONTROLE PROGRAMÁVEL, CONFORME ITEM 1.9.2 DO ANEXO A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PELCO ENDURA	AXIS
4	SWITCH CORE, CONFORME ITEM 1.9.3 DO ANEXO A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	HP	ENTERASYS
5	SWITCH BORDA, CONFORME ITEM 1.9.4 DO ANEXO A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	HP	ENTERASYS
6	CÂMERA DIGITAL IP, EXTERNA MÓVEL, PTZ, DOME INTEGRADO, CONFORME ITEM 1.9.6.1 DO ANEXO A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PELCO ENDURA	AXIS
7	CÂMERA DIGITAL IP, EXTERNA (PERÍMETRO), CONFORME ITEM 1.9.6.2 DO ANEXO A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PELCO ENDURA	AXIS
8	CÂMERA DIGITAL IP, EXTERNA, TIPO MINI DOME, CONFORME ITEM 1.9.6.3 DO ANEXO A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PELCO ENDURA	AXIS
9	CÂMERA DIGITAL IP, HD, INTERNA, CONFORME ITEM 1.9.6.4 DO ANEXO A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PELCO ENDURA	AXIS
10	CÂMERA DIGITAL IP, INTERNA, TIPO MINI DOME CONFORME ITEM 1.9.6.5 DO ANEXO A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PELCO ENDURA	AXIS
11	RACK 19", CONFORME ITEM 1.10 DO ANEXO A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	TRISUL	ATTIC
12	RECONHECIMENTO DE PLACAS VEICULARES (LPR), CONFORME ITEM 1.11 DO ANEXO A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	EAGLEVISION	VAULT
13	SWITCH ETHERNET INDUSTRIAL, CONFORME ITEM 1.12 DO ANEXO A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	HP	ENTERASYS
14	UNIDADE DE SUPRIMENTO DE FORÇA INDUSTRIAL, CONFORME ITEM 1.13 DO ANEXO A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	APC	NHS
18	WORKSTATION, CONFORME ITEM 1.19 DO ANEXO A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PELCO ENDURA	-
19	TV LED 42", CONFORME ITEM 1.20 DO ANEXO A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	LG	LG
20	ESTAÇÃO DE TRABALHO, CONFORME ITEM 1.21 DO ANEXO A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	REDECOM	DELL
23	SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO, CONFORME ITEM 2.1.1 DO ANEXO A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	VAULT	VAULT
24	CANCELA VEICULAR, CONFORME ITEM 2.1.2 DO ANEXO A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	MAGNETIC	WOLPAC
27	CATRACA PARA CONTROLE DE ACESSO, CONFORME ITEM 2.1.5 DO ANEXO A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	WOLPAC	WOLPAC

**TABELA 11 – COMPARATIVO ENTRE FABRICANTES DOS PRODUTOS PREVISTOS E PRODUTOS IDENTIFICADOS PELA AUDITORIA**

ITEM	DESCRIÇÃO CONFORME ARP	FABRICANTE - ATA	FABRICANTE - NOTA FISCAL
29	LEITORES BIOMÉTRICOS COM SMARTCARD, CONFORME ITEM 2.1.7 DO ANEXO A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	HID	VAULT
33	IMPRESSORA PARA CARTÃO SMARTCARD, CONFORME ITEM 2.1.11 DO ANEXO A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	MAGNETIC	EVOLIS
35	SERVIDOR DE REDE, CONFORME ITEM 2.1.13 DO ANEXO A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	DELL	HP
36	KVM, CONFORME ITEM 2.1.14 DO ANEXO A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	TRENDNET	SLIDEWAY

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DE AUTOS DO PROCESSO Nº 417.000.657/2013 E VISTÓRIAS REALIZADAS

Em visita às unidades, restou confirmada a configuração inferior dos equipamentos recebidos pela comissão supracitada. Apenas em um dos casos, item 5 da Ata, havia a previsão de entrega de 36 *Switchs* de Borda da marca HP, modelo E4800G, de 48 portas. Foram identificados apenas 19 da marca ENTERASYS com apenas oito portas, conforme ilustrado a seguir:

TABELA 12 –COMPARATIVO ENTRE OS SWITCHES DE BORDA PREVISTOS E OS RECEBIDOS

CARACTERÍSTICA	EQUIPAMENTO PREVISTO	EQUIPAMENTO RECEBIDO
MARCA	HEWLETT-PACKARD	ENTERASYS
MODELO	HP E4800G	08G20G2-8P
ILUSTRAÇÃO		
QTD. PORTAS UTP	48	8
QTD. PORTAS SFP 1Gb	4	2
QTD. PORTAS SFP 10 Gb	4	0

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 417.000.657/2013 E VISTÓRIAS REALIZADAS

Em outro caso, de acordo com o Anexo A (folha 266 do Processo nº 417.000.657/2013) do Termo de Referência que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 104/2012 – DPF/FIG/PR, o item 20 (Tabela 11) **refere-se a mobiliário técnico da linha Dawos ou similar para monitoração**. No entanto, a Secriança, ao elaborar o seu Termo de Referência – TR, substituiu este mobiliário por um modelo de computador, conforme especificado pelo item 20 do Anexo I do TR elaborado pela Secriança, folhas 53 e 54 dos autos.

Vale ressaltar que apesar de pagos, conforme atestado pela nota fiscal nº 1.360, estes computadores não foram identificados durante as vistorias ao Centro de Controle de Operações – CCO. Os computadores existentes no CCO foram adquiridos a partir do contrato nº 29/2012, processo nº 417.001.119/2012, com a empresa Dell Computadores do Brasil

LTDA, CNPJ nº 72.381.189/0006-25, por meio de adesão à ARP nº 191/2011 – CL/DAUFES, consoante ilustração a seguir:

FIGURA 11 – ITEM 20 DOS TRs DO DPF E DA SECRIANÇA

PRODUTO ESPECIFICADO NO ITEM 20 DO TR DO DPF	PRODUTO ENCONTRADO NAS VISTÓRIAS
	
MOBILIÁRIO TÉCNICO PARA MONITORAÇÃO, DA LINHA DAWOS DA ELAN MODELO PREVISTO PELO TERMO DE REFERÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL, FOLHA 266 DO PROCESSO 417.000.657/2013.	COMPUTADOR MODELO DELL OPTIPLEX 7010, 3ª GERAÇÃO, 3.4 GHZ, 6MB, 4GB SDRAM DDR3 A 1.600MHZ. TOMBAMENTO Nº 1057024, DECORRENTE DO CONTRATO Nº 29/2012

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 417.000.657/2013

Portanto, a Secretaria recebeu e pagou produto cuja especificação não estava prevista na Ata original. Além disso, não foi possível localizar os computadores adquiridos por intermédio do contrato com a Redecom Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 05.950.933/0001-63, nas dependências da Secriança.

O contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme estabelecido no art. 66 da Lei nº 8.666/93. Os produtos contratados devem ser recebidos após a sua verificação e aceitação quantitativa e qualitativa, conforme descrito no art. 73 da Lei de Licitações. Uma vez em desacordo com o contratado, a Administração deverá rejeitá-los parcialmente ou totalmente consoante o caso, em conformidade com o disposto no art. 76 da Lei de Licitações.

Manifestação do Gestor

Por meio do Memorando nº 1338/2015-GABINETE, foi determinado pelo Sr. Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude à Corregedoria do Órgão, a instauração de Processo Administrativo para fins de apuração das responsabilidades dos servidores envolvidos tanto no planejamento quanto na execução do contrato analisado.

Por meio do Memorando nº 1339/2015-GABINETE, foi determinado pelo Sr. Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude à Corregedoria do



Órgão, a instauração de Processo Administrativo contra a empresa Redecom Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 05.950.933/0001-63.

Análise do Controle Interno

Os processos administrativos propostos pelas recomendações consignadas nos itens “a” e “b” deste ponto foram determinados pela autoridade máxima da Secriança à Corregedoria do Órgão, por meio dos Memorandos nºs 1338/2015-GABINETE e 1339/2015-GABINETE. Considera-se, portanto, que estas duas recomendações foram iniciadas.

A Secriança não respondeu especificamente acerca das constatações identificadas neste ponto de auditoria, mais precisamente acerca do recebimento de equipamentos com especificações e fabricantes não coincidentes com os definidos na Ata de Registro de Preços aderida.

Ressalta-se que as recomendações exaradas neste ponto de auditoria serão objeto de monitoramento desta Controladoria-Geral, em consonância com o Art. 83 da Portaria nº 226/2015-CGDF.

Recomendações:

- a) instaurar procedimento administrativo, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, com vistas a apurar a responsabilidade pelo ateste de faturas com produtos de fabricantes diferentes do previsto e com especificações técnicas inferiores aos constantes do item 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 104/2012 – DPF/FIG/PR;
- b) instaurar processo administrativo em desfavor da empresa Redecom Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 05.950.933/0001-63, nos moldes da Lei 8.666/93 e 9.784/99, visando aplicar as sanções administrativas pertinentes em razão das irregularidades apontadas neste relatório, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

3.1.12 PAGAMENTOS POR EQUIPAMENTOS NÃO IDENTIFICADOS OU COM ESPECIFICAÇÕES ABAIXO DO CONTRATADO

A análise do processo nº 417.000.657/2013 em conjunto com as vistorias realizadas nos locais de instalação dos equipamentos adquiridos, por meio do Contrato nº 22/2013 junto à empresa Redecom Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 05.950.933/0001-63, evidenciou algumas situações irregulares:

1. ausência de entrega de equipamentos previstos na Ata de Registro de Preços;
2. cobrança indevida por software de CFTV;



Estas situações serão detalhadas a seguir. Foram consideradas para fins de análise:

- a resposta apresentada pelos gestores à Solicitação de Auditoria nº 03;
- projetos de *As Built* entregues pela contratada;
- vistorias realizadas pela equipe de auditoria nas Unidades de Internação e Centro de Controle de Operações.

Situação 1: Ausência de entrega de equipamentos previstos na Ata de Registro de Preços.

Foram identificados durante as vistorias realizadas somente 125 produtos dos 421 contratados por meio da ARP nº 104/2012-DPF/FIG/PR; 43 na Unidade de Internação de Santa Maria; 43 na Unidade de Internação de São Sebastião; nenhum produto na Unidade de Internação de Brazlândia; 39 produtos no Centro de Controle de Operações – CCO, conforme disposto na tabela a seguir:

TABELA 13 – COMPARATIVO ENTRE AS QUANTIDADES DE EQUIPAMENTOS INFORMADAS E AS VERIFICADAS IN LOCO

PRODUTO – ATA Nº 104/2012 – DPF/FIG/PR			UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SANTA MARIA			UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO			UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE BRAZLÂNDIA			CENTRO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES -CCO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ADQUIRIDA	RESPOSTA À S.A. Nº 03.	AS BUILT	VISTORIA	RESPOSTA À S.A. Nº 03.	AS BUILT	VISTORIA	RESPOSTA À S.A. Nº 03.	AS BUILT	VISTORIA	RESPOSTA À S.A. Nº 03.	AS BUILT	VISTORIA
2	NVR COMPLETO, 16 BAY NAS 3U, SATA III, USB 3.0, PROCESSADOR 3.3 GHZ, 4GB DDR3 RAM	8	2	NÃO INF.	1	2	NÃO INF.	1	2	NÃO INF.	0	2	NÃO INF.	1
3	TECLADO MODULAR CONTROLE PROGRAMÁVEL BOARD FOR PROFESSIONAL, CÂMERA E VÍDEO MANAGEMENT AXIS T8310	6	1	NÃO INF.	0	1	NÃO INF.	0	1	NÃO INF.	0	3	NÃO INF.	6
4	SWITCH CORE C5 (24) PORTAS, (2) SFP+1G/10G	3	0	NÃO INF.	0	0	NÃO INF.	0	0	NÃO INF.	0	3	NÃO INF.	0
5	SWITCH BORDA - 800, 10/100/1000 RJ45 IEEE	36	10	NÃO INF.	9	10	NÃO INF.	9	10	NÃO INF.	0	6	NÃO INF.	1
6	CÂMERA DIGITAL IP, EXTERNA MÓVEL, PTZ, DOME INTEGRADO, HDTV 720P	13	4	4	4	4	4	4	4	4	0	2	1	2
7	360 CÂMERA DIGITAL IP, EXTERNA (PERÍMETRO) COMPACTO INDOOR FIXED MINI DOME MOD. 3007 PV	60	18	9	9	18	9	9	18	9	0	6	1	1
8	TP 1 CÂMERA DIGITAL IP, EXTERNA TIPO MINI DOME, HDTV 720P MOD. 3364 VE	42	13	2	2	13	2	2	13	2	0	3	2	1
9	CÂMERA DIGITAL IP, HD, INTERNA, HDTV	16	5	6	6	5	6	6	5	6	0	1	0	0
10	TIP 3 CÂMERA DIGITAL IP, INTERNA, TIPO MINI DOME, ULTRA COMPACTO MOD. 3004 VE	96	30	11	11	30	11	11	30	11	0	6	11	14
11	RACK 19" 44 Us COM 1100MM DE PROFUNDIDADE, COM PORTA BI PARTIDA	4	1	NÃO INF.	0	1	NÃO INF.	0	1	NÃO INF.	0	1	NÃO INF.	1
13	SWITCH ETHERNET INDUSTRIAL, 800 SERIES SWITCH (24) 10/100/1000 RJ45 IEEE 802.3	19	5	NÃO INF.	0	5	NÃO INF.	0	5	NÃO INF.	0	4	NÃO INF.	0

**TABELA 13 – COMPARATIVO ENTRE AS QUANTIDADES DE EQUIPAMENTOS INFORMADAS E AS VERIFICADAS IN LOCO**

PRODUTO – ATA Nº 104/2012 – DPF/FIG/PR			UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SANTA MARIA			UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO			UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE BRAZLÂNDIA			CENTRO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES -CCO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ADQUIRIDA	RESPOSTA À S.A. Nº 03.	AS BUILT	VISTORIA	RESPOSTA À S.A. Nº 03.	AS BUILT	VISTORIA	RESPOSTA À S.A. Nº 03.	AS BUILT	VISTORIA	RESPOSTA À S.A. Nº 03.	AS BUILT	VISTORIA
	AT													
14	UNIDADE SUPRIMENTO DE FORÇA INDUSTRIAL, PN MINI III 700	19	5	NÃO INF.	0	5	NÃO INF.	0	5	NÃO INF.	0	4	NÃO INF.	0
18	WORKSTATION, MICROSOFT DELL OPTIPLEX 7010 DT INTEL, CORE, 8GB, 500MB, PLACA DE VÍDEO DUAL 1GB AMD RDN HD7470, LP, DVD-RW, M/DELL	8	1	NÃO INF.	0	1	NÃO INF.	0	1	NÃO INF.	0	5	NÃO INF.	0
19	TELEVISOR LED LFD 42" P/SINALIZAÇÃO DIGITAL, HDMI, FULL HD, MARCA LG	6	0	NÃO INF.	0	0	NÃO INF.	0	0	NÃO INF.	0	6	NÃO INF.	6
20	ESTAÇÃO DE TRABALHO, MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 7010 DT INTEL CORE, 4GB, 500MB, DVD-RW E WIN 7 PROFESSIONAL 64 BITS	6	1	NÃO INF.	0	1	NÃO INF.	0	1	NÃO INF.	0	3	NÃO INF.	0
23	SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO, SCAIP WE BASED PARA NAVEGADOR WEB TCP/IP, INTEGRAÇÃO C/CFTV IP, QUADRO SIÓTICO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS	3	1	-	0	1	-	0	1	-	0	-	-	0
24	CANCELA VEICULAR COM BRAÇO DE 3M PARA 2 CANAIS COM ARTICULAÇÃO DE 180, INCLUI DOIS LAÇOS	6	1	NÃO INF.	0	1	NÃO INF.	0	1	NÃO INF.	0	3	NÃO INF.	1
27	CATRACA PARA CONTROLE DE ACESSO, TIPO GABINETE, COM CORPO EM INOX COM COFRE COLETOR DE CARTÕES, M/WOLPAC	14	3	3	0	3	3	0	3	3	0	5	3	3
29	LEITORES BIOMÉTRICOS DIGITAL COM SMARTCARD, MULTIMEDIA P/20.000 USUÁRIOS P/USO STAN-ALONE OU COM CONTROLADORA WIEGAND 26 BITS, M/VAULT	42	12	3	0	12	3	0	12	3	0	6	3	0
33	IMPRESSORA PARA CARTÃO SMARTCARD COLORIDA P/PERSONALIZAÇÃO DE CARTÕES NAS DUAS FACES, M/EVOLIS.	3	0	NÃO INF.	0	1	NÃO INF.	0	1	NÃO INF.	0	1	NÃO INF.	1
35	SERVIDOR DE REDE SMARTBUY PROLIANT HP DL380P GEN8 INTEL XEON EIGHT-CORE E5-2660, 16GB 300GB 6G SAS 10.000 RPM, RAID P420, M/HP	6	1	NÃO INF.	1	1	NÃO INF.	1	1	NÃO INF.	0	3	NÃO INF.	1
36	KVM IP PARA 8 SERVIDORES PN CL 1008, M/SLIDEWAY	5	1	NÃO INF.	0	1	NÃO INF.	0	0	NÃO INF.	0	2	NÃO INF.	0
TOTAL		421	115	-	43	116	-	43	116	-	0	74	-	39

Legenda: Não Inf. = Não Informado

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA

Observa-se que, para os itens 07, 08, 10, 27 e 29, os quantitativos informados por meio da resposta à SA nº 03 são superiores aos representados nos projetos de *As Built* das unidades e do CCO.



Em relação à vistoria realizada, constatou-se que a Unidade de Internação de Brazlândia – UIBRZ encontrava-se em fase final de construção e que ainda não havia recebido os equipamentos declarados pelos gestores como entregues, a despeito de todos já terem sido pagos. Em justificativa, o executor do contrato apresentou documento assinado por um único integrante da comissão de recebimento dos equipamentos, atualmente sem vínculo empregatício com a Secriança, assegurando a entrega destes produtos após a conclusão da obra. Entretanto, não consta dos autos qualquer compromisso formal do contratado que garanta esta afirmação.

Na maioria dos casos, os produtos adquiridos foram substituídos pela contratada por outros, de fabricantes diferentes do previsto, com especificações técnicas inferiores aos constantes do item 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 104/2012 – DPF/FIG/PR e com preços de mercado menores. Por isso, foi necessário verificar o custo de mercado dos produtos entregues no Portal de Compras do Governo Federal, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e na base de dados do sistema de Notas Fiscais Eletrônicas da Secretaria da Fazenda do DF. Apesar do esforço, não foi possível localizar Atas registradas com produtos equivalentes aos itens 2, 3, 4, 6 e 8 da Ata aderida. Nestes casos, considerou-se o valor da Nota Fiscal atestada.

TABELA 14 –DIFERENÇA ENTRE OS VALORES DAS ATAS PESQUISADAS E AS NOTAS FISCAIS ATESTADAS REFERENTES AO CONTRATO Nº 22/2013

ATA Nº 104/2012 – DPF/FIG/PR ADERIDA			NOTAS FISCAIS ATESTADAS					QTDE VISTORIA	ATAS PESQUISADAS PARA REFERÊNCIA			R\$ (A - B)
ITEM	PRODUTO	FABRICANTE	Nº	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	QTDE ADQUIRIDA	VALOR TOTAL R\$ (A)		Nº	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$ (B)	
2	NVR- COMPLETO	PELCO ENDURA	1232	Qnap	36.900,00	8	295.200,00	3	-	36.900,00	110.700,00	184.500,00
3	TECLADO DE CONTROLE PROGRAMÁVEL	PELCO ENDURA	1232	AXIS	5.300,00	6	31.800,00	6	-	5.300,00	31.800,00	0,00
4	SWITCH CORE	HP	1198	ENTERASYS	51.850,00	3	155.550,00	0	-	-	-	155.550,00
5	SWITCH BORDA	HP	1198	ENTERASYS	20.000,00	36	720.000,00	19	BASE DO NOTA FISCAL ELETRÔNICA	2.623,56	49.847,64	670.152,36
6	CÂMERA DIGITAL IP, EXTERNA PTZ	PELCO ENDURA	1198, 1232, 1360	AXIS	10.500,00	13	136.500,00	10	-	10.500,00	105.000,00	31.500,00
7	CÂMERA DIGITAL IP, EXTERNA (PERÍMETRO)	PELCO ENDURA	1198	AXIS	6.800,00	60	408.000,00	19	ARP Nº 17/2013- TRT/SC	2.874,74	54.620,06	353.379,94
8	CÂMERA DIGITAL IP, EXTERNA, TIPO MINI DOME.	PELCO ENDURA	1198	AXIS	6.000,00	42	252.000,00	5	-	6.000,00	30.000,00	222.000,00
9	CÂMERA DIGITAL IP, HD, INTERNA	PELCO ENDURA	1198	AXIS	6.900,00	16	110.400,00	12	ARP Nº 255/2011 – UFPA/ANÁ	3.409,57	40.914,84	69.485,16
10	CÂMERA DIGITAL IP,	PELCO ENDURA	1198	AXIS	3.000,00	96	288.000,00	36	ARP Nº 03/2013- TCM/GO	1.740,00	62.640,00	225.360,00

**TABELA 14 –DIFERENÇA ENTRE OS VALORES DAS ATAS PESQUISADAS E AS NOTAS FISCAIS ATESTADAS REFERENTES AO CONTRATO Nº 22/2013**

ATA Nº 104/2012 – DPF/FIG/PR ADERIDA			NOTAS FISCAIS ATESTADAS					QTDE VISTORIA	ATAS PESQUISADAS PARA REFERÊNCIA			R\$ (A - B)
ITEM	PRODUTO	FABRICANTE	Nº	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	QTDE ADQUIRIDA	VALOR TOTAL R\$ (A)		Nº	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$ (B)	
	INTERNA, TIPO MINI DOME.											
11	RACK 19" 44U	TRISUL	1360	TRISUL	8.000,00	4	32.000,00	1	ARP Nº 04/2013- PREFEITURA DE MARINGÁ	3.064,09	3.064,09	28.935,91
13	SWITCH ETHERNET INDUSTRIAL	HP	1232	ENTERASYS	12.515,00	19	237.785,00	0	-	-	-	237.785,00
14	UNIDADE DE SUPRIMENTO DE FORÇA INDUSTRIAL	APC	1360	NHS	990,00	19	18.810,00	0	-	-	-	18.810,00
18	WORKSTATION	PELCO ENDURA	1360	DELL	8.220,00	8	65.760,00	0	-	-	-	65.760,00
19	TV LED 42"	LG	1360	LG	5.820,00	6	34.920,00	6	-	-	-	0,00
20	ESTAÇÃO DE TRABALHO	REDECOM	1360	DELL	8.500,00	6	51.000,00	0	-	-	-	51.000,00
23	SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO	VAULT	1232	VAULT.	51.946,28	3	155.838,84	0	-	-	-	155.838,84
24	CANCELA VEICULAR	WOLPAC	1360	WOLPAC	15.421,90	6	92.531,40	1	-	15.421,90	15.421,90	77.109,50
27	CATRACA PARA CONTROLE DE ACESSO	WOLPAC	1360	WOLPAC	12.600,00	14	176.400,00	3	-	12.600,00	37.800,00	138.600,00
29	LEITORES BIOMÉTRICOS COM SMARTCARD	HID	1360	VAULT	6.800,00	42	285.600,00	0	-	-	-	285.600,00
33	IMPRESSORA PARA CARTÃO SMARTCARD.	MAGNETIC	1360	EVOLIS	12.000,00	3	36.000,00	1	ARP Nº 14/2014 – DPF/MJ	4.246,00	4.246,00	31.754,00
35	SERVIDOR DE REDE	DELL	1360	HP	45.000,00	6	270.000,00	3	ARP Nº 074/2012 – MP/SP	16.543,47	49.630,41	220.369,59
36	KVM	TRENDNET	1360	SLIDEWAY	8.540,00	5	42.700,00	0	-	-	-	42.700,00
TOTAL						421	3.896.795,24	125			595.684,94	3.266.190,20

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DE VISTORIAS E ANÁLISE DOS AUTOS

Portanto, considerando as quantidades dos produtos identificados nas vistorias realizadas, a diferença entre os valores pesquisados em atas de registro de preços e as Notas Fiscais atestadas é de R\$3.266.190,20.

Cabe um esclarecimento em relação ao item 11, na medida em que os Racks da marca ATTIC, encontrados nas Unidades de Internação vistoriadas foram entregues pela



empresa APC Tecnologia e Engenharia LTDA – EPP, CNPJ nº 11.241.567/0001-76, por meio do contrato nº 38/2013. Somente um Rack da marca Trisul, adquirido por meio do contrato nº 22/2013 com a empresa Redecom Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 05.950.933/0001-63 foi identificado nas dependências do Centro de Controle de Operações – CCO.

Em relação ao item 02, O NVR do fabricante PELCO ENDURA, previsto na Ata aderida pela Secretaria, é um sistema responsável por gerenciar e armazenar imagens provenientes das câmeras com comunicação pela rede. Foram identificados apenas três equipamentos, mas com funções completamente distintas das previstas, de armazenamento e gerenciamento de dados de uma rede, do fabricante QNAP, part number TS-1679U-RP.

No caso do item 05, o equipamento previsto é um switch de borda do fabricante HP, modelo HP E4800G. O equipamento identificado é do fabricante ENTERASYS modelo 08G20G2-8P. Neste caso há uma grande discrepância entre as especificações dos equipamentos, conforme já apresentado na Tabela 12:

No que diz respeito ao item 06, foram adquiridas 13 câmeras IP, externa, PTZ, dome integrado do fabricante PELCO ENDURA, porém constam discriminadas nas notas fiscais nºs 1198, 1232, 1360 apenas 10 câmeras do fabricante Axis modelo Q3064VE. O atributo Zoom Óptico da câmera identificada é inferior ao da câmera prevista, mostrado a seguir:

TABELA 15 – COMPARATIVO ENTRE ATRIBUTO DO ITEM 6 PREVISTO EM CONTRATO E O DISCRIMINADO NAS NOTAS FISCAIS ATESTADAS

CARACTERÍSTICA	PELCO ENDURA	Q3064VE
ZOOM ÓPTICO	36X + 12X DIGITAL	18X + 12X DIGITAL

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA

Das 60 Câmeras digitais IP externa (perímetro), do fabricante PELCO ENDURA (item 07), foram identificados apenas 19 do fabricante AXIS, com pelo menos três atributos inferiores aos previstos, conforme mostrado a seguir:

TABELA 16 – COMPARATIVO ENTRE ATRIBUTOS DO ITEM 7 PREVISTO EM CONTRATO E O DISCRIMINADO NAS NOTAS FISCAIS ATESTADAS

CARACTERÍSTICA	PELCO ENDURA	M3007PV
LENTE	5.1 MM A 51 MM	1.3 MM
ÍNDICE DE PROTEÇÃO	IP 66	IP 42
INFRAVERMELHO	SIM	NÃO

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA

Em relação ao item 08, das 42 câmeras digitais IP, externa, tipo mini dome, fabricante PELCO ENDURA, previstas, foram identificados somente cinco equipamentos do fabricante Axis, modelo P3364-VE, com atributos inferiores.

**TABELA 17 – COMPARATIVO ENTRE ATRIBUTOS DO ITEM 8 PREVISTO EM CONTRATO E O DISCRIMINADO NAS NOTAS FISCAIS ATESTADAS**

CARACTERÍSTICA	PELCO ENDURA	P3364-VE
LENTE	5.1MM A 51MM	1.3MM
INFRAVERMELHO	SIM	NÃO

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA

No tocante às 14 catracas adquiridas para controle de acesso (item 27), foram identificadas apenas três instaladas na sede da Secriança. Apesar de instaladas, estes equipamentos encontram-se desativados. As características das catracas não são as mesmas especificadas no Termo de Referência do Órgão detentor da Ata aderida.

No que diz respeito ao item 33, foram adquiridas 3 impressoras para cartão smartcard do fabricante MAGNETC. Na nota fiscal nº 1.360, emitida em 31/01/2014, consta a entrega de impressora do fabricante EVOLIS, modelo Dualys Primacy Simplex. Entretanto, foi entregue somente uma unidade, do fabricante ZEBRA, modelo ZXP serie 3, que encontra-se sem uso no setor de Informática e Telefonia da Secretaria da Criança.

Situação 2: Cobrança Indevida por Software de CFTV

O item 1 da lista de produtos registradas na Ata de Registro de Preços nº 104/2012 – DFP/FIG/PR corresponde ao software de CFTV, aplicativo responsável pelo controle das câmeras, gerenciamento e armazenamento das imagens geradas para fins de monitoramento.

De acordo com a Ata supracitada, o contratado deveria entregar uma licença do fabricante Pelco Endura para cada câmera, ao valor unitário de R\$ 1.400,00 por licença. A Secriança contratou 227 câmeras. Entretanto, a contratada entregou 227 licenças do produto XProtect Corporate do fabricante Milestone, cuja forma de licenciamento é distinta, na medida em que uma única licença permite a instalação e gerenciamento de 840 câmeras, informação esta extraída do módulo de gestão do aplicativo Milestone. Ademais, a Informação extraída do Catálogo de Produtos de 2014 da empresa Milestone indica que a licença XProtect Corporate permite a instalação multiservidor e gerenciamento de câmeras ilimitadas. Portanto, uma única licença do software entregue, com o custo em torno de R\$ 14.000,00 seria mais que suficiente para gerir todas as 227 câmeras adquiridas.

**TABELA 18 – COMPARATIVO ENTRE O VALOR ATESTADO NA NOTA FISCAL E ATA PESQUISADA PARA O PRODUTO ENTREGUE**

ATA Nº 104/2012 – DPF/FIG/PR ADERIDA			NOTAS FISCAIS ATESTADAS					QTDE VISTORIA	ATAS PESQUISADAS PARA REFERÊNCIA			PREJUÍZO R\$ (A - B)
ITEM	PRODUTO	FABRICANTE	Nº	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	QTDE ADQUIRIDA	VALOR TOTAL R\$ (A)		Nº	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$ (B)	
2	SOFTWARE CFTV - COMPLETO	PELCO ENDURA	1.232	MILESTONE	1.400,00	227	317.800,00	1	ATA 02/2014 TRT21ª RN	14.000,00	14.000,00	303.800,00

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA

Estima-se, portanto, somente para esta situação, um prejuízo ao erário de R\$ 303.800,00.

Manifestação do Gestor

Por meio do Memorando nº 1338/2015-GABINETE, foi determinado pelo Sr. Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude à Corregedoria do Órgão, a instauração de Processo Administrativo para fins de apuração das responsabilidades dos servidores envolvidos tanto no planejamento quanto na execução do contrato analisado.

Por meio do Memorando nº 1339/2015-GABINETE, foi determinado pelo Sr. Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude à Corregedoria do Órgão, a instauração de Processo Administrativo contra a empresa Redecom Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 05.950.933/0001-63.

Ainda acerca do tema, o gestor informou por meio do Memorando 177/2015-DITI/SUAG/Secriança, que:

“Diante destas falhas ficou acordado da empresa RedeCOM, responder ofício que será enviado no dia 08 de dezembro e montar cronograma. Importante ressaltar que a empresa já iniciou as adequações dos itens b e c, no dia 4 de dezembro.”

Informou também por meio do Memorando nº 158/2015-DIT/SUAG/Secriança, que:

“Para o Contrato de Fornecimento de CFTV da empresa REDECOM, informamos que o projeto básico de aquisição e instalação de 315 câmeras para as Unidades de Internação UISM, UISS e UIBRA, ao qual foram instaladas 105 câmeras na UISM, 98 câmeras na UISS e falta terminar UIBRA que ainda não terminaram a obra de construção pela Terracap, estão aguardando para finalizar.

Fora as câmeras, servidores e storages do contrato, atualmente temos 1 impressora de cartões da marca ZEBRA, 3 catracas da marca Wolpac e 1 cancela da marca Rossi instaladas na Secretaria.

Informamos que a empresa está fazendo os devidos ajustes e que estamos fazendo verificações para colocar em ordem todos os possíveis.”



Análise do Controle Interno

O processo administrativo proposto pela recomendação consignada nos item “c” deste ponto foi determinado pela autoridade máxima da Secriança à Corregedoria do Órgão, por meio dos Memorandos nº 1339/2015-GABINETE. Considera-se, portanto, que esta recomendação foi iniciada.

A Secriança não respondeu especificamente acerca da cobrança indevida por software de CFTV. Com relação à ausência de entrega de equipamentos previstos na Ata de Registro de Preços, informou que das 315 câmeras previstas no Projeto Básico, foram instaladas 105 na UISM e 98 na UISS, totalizando 203 equipamentos. Acrescentou ainda que a Terracap não terminou as obras de construção da UIBRA, razão pela qual, de acordo com os gestores, as câmeras, nesta Unidade de Internação, não foram instaladas.

Os gestores, ainda, deixaram de se manifestar acerca da diferença de preços dos equipamentos listados na tabela 14 deste ponto de auditoria.

Ressalta-se que as recomendações exaradas neste ponto de auditoria serão objeto de monitoramento desta Controladoria-Geral, em consonância com o Art. 83 da Portaria nº 226/2015-CGDF.

Recomendações:

- a) realizar levantamento para a identificação de todos os produtos detalhados na Tabela 14, entregues no âmbito da execução do Contrato nº 22/2013, tendo em vista as divergências entre os produtos atestados nas notas fiscais e os identificados *in loco*, no intuito de confirmar suas quantidades e especificações, sem prejuízo de instauração de Tomada de Contas Especial, caso se confirmem as divergências apuradas neste relatório de auditoria que indicam um prejuízo de R\$3.266.190,20;
- b) instaurar Tomada de Contas Especial com vistas à identificação dos responsáveis pelo pagamento em excesso das licenças de software de CFTV, referente à execução do Contrato nº 22/2013;
- c) instaurar processo administrativo em desfavor da empresa Redecom Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 05.950.933/0001-63, nos moldes da Leis nºs 8.666/93 e 9.784/99, visando aplicar as sanções administrativas pertinentes em razão das irregularidades apontadas neste relatório, garantindo o contraditório e a ampla defesa.



3.1.13 ENTREGA DE EQUIPAMENTOS INCOMPATÍVEIS COM OS PREVISTOS NO CONTRATO Nº 29/2014

Com relação ao contrato nº 29/2014, presente nos autos do processo nº 417.001.818/2013, a empresa AZ Tecnologia LTDA, CNPJ nº 04.759.978/0001-92, foi contratada para fornecer equipamentos e software para compor o Sistema de Monitoramento por Vídeo – SMV de unidades da Secriança. Mediante o Ofício nº 24/2014 da contratada, foi solicitada a troca de cinco modelos de equipamentos, acatada integralmente pela Diretoria de Informática e Telefonia da Secretaria da Criança, por meio da Nota Técnica nº 14/2014 – DIT/SUAG/Secriança. Entretanto, a análise realizada pela auditoria constatou que os modelos das câmeras descritas nos itens 04 e 07 da Ata de Registro de Preços aderida foram substituídos, pela contratada, por equipamentos com especificações técnicas inferiores, sendo que, para o item 07, esta alteração foi deliberada pela própria contratada sem comunicação prévia.

Havia a previsão da entrega de 15 câmeras do modelo Hikvision CCDSONY - Ds-2df1-718, a um custo total de R\$238.000,00. No entanto, em seu lugar, foram entregues equipamentos do modelo AVISION SDQ351H com especificação inferior, conforme apresentado na tabela a seguir.

TABELA 19 – COMPARATIVO ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 4 PREVISTO EM CONTRATO E O ENTREGUE

PARÂMETROS	HIKVISION CCDSONY – Ds-2DF1-718 (PREVISTA – ATA Nº 04/2013 – BGP)	AVISION SDQ351H (ENTREGUE)
ZOOM ÓPTICO	35X ÓPTICO + 16X DIGITAL	18X ÓPTICO
ILUMINAÇÃO MÍNIMA	0,2 LUX	0,8 LUX
ILUMINAÇÃO MÍNIMA INFRAVERMELHA	0 LUX	NÃO SE APLICA
CUSTO UNITÁRIO	R\$ 15.900,00	NÃO FOI ENCONTRADO EM ATAS.
QUANTIDADE ADQUIRIDA	15	15

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA

No caso do item 07 da mesma Ata mencionada, estava prevista a entrega de cinco câmeras do modelo POINT GREY LADY BUG 3, ao custo total de R\$395.000,00, o qual foi substituído pelo modelo ARECONT VISION SURROUND VIDEO WDR, também com especificação muito inferior. Mediante a análise dos parâmetros dos produtos, percebe-se que os modelos entregues são incompatíveis com os previstos. No caso do modelo previsto para o item 07, POINT GRAY – LADY BUG 3, não há informações suficientes nos autos que justifiquem a aquisição de equipamentos com estas características.

**TABELA 20 – COMPARATIVO ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 7 PREVISTO EM CONTRATO E O ENTREGUE**

PARÂMETROS	POINT GREY – LADY BUG 3 (PREVISTA - ATA Nº 04/2013 - BGP)	ARECONT VISION (ENTREGUE)
SENSORES	6	4
POSSIBILIDADE DE SE CONECTAR A MAPAS	SIM	NÃO
INTEGRAÇÃO À GPS COM GERAÇÃO DE IMAGEM GEOREFERENCIADA	SIM	NÃO
CUSTO UNITÁRIO	R\$ 79.000,00	NÃO FOI ENCONTRADO EM ATAS.
QUANTIDADE ADQUIRIDA	4	4
ILUSTRAÇÃO		

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA

Portanto, nestes dois casos descritos, o prejuízo apurado ao erário é de R\$ 633.000,00.

Manifestação do Gestor

O Gestor informou por meio do Memorando nº 158/2015-DIT/SUAG/Secriança, que:

“Para o Contrato de Fornecimento de CFTV com a empresa AZ, informamos que foram entregues 260 câmeras previstas no projeto de aquisição e instalação para as Unidades de Internação CESAMI, UNIRE, UNISS e NAI.

Foram observadas diferenças no Item 4 de 15 câmeras que foram entregues de outro fabricante, a empresa tinha se prontificado em fazer a troca e para o caso das 4 câmeras Point Grey - Lady Bug do Item 7 a empresa se prontificara em fazer a troca ou devolver o valor relativo a essas câmeras.

Informamos ainda que as unidades CESAMI, UNIRE, UNISS e NAI estão seguindo os ritos processuais, visando atender e cumprir todas as expectativas que prezam as boas práticas dos procedimentos conforme constam as Leis 8666/93 e Instrução Normativa nos 02 e 04/2011.”

Ainda sobre o tema, foi informado pelo Memorando nº 177/2015-DITI/SUAG/Secriança que:

“No contrato nº 29/2014 celebrado com a empresa AZ Tecnologia Ltda., a mesma já esta realizando os serviços para adequação do contrato. O CESAMI já foi entregue e o serviço atestado com ressalvas por essa Diretoria. Falta a substituição de 2 câmeras para ficar em conformidade com o Projeto Básico exigido, cuja a empresa AZ irá resolver.

O Cronograma de adequação da empresa AZ ficou da seguinte forma:



- CESAMI - 71 câmeras - finalização em dezembro de 2015 (Anexo I – Vistoria)
- CESAMI ~ Versão Preliminar);
- UNISS - 50 câmeras - finalização em fevereiro de 2016;
- NAI - 36 câmeras - finalização em março de 2016;
- UNIRE - 105 câmeras - finalização em maio de 2016;”

Análise do Controle Interno

De acordo com a informação prestada pelos gestores da Secriança, a empresa já se prontificou a fazer a troca das 15 câmeras do modelo Hikvision CCDSONY - Ds-2df1-718.

No caso das câmeras do modelo POINT GREY LADY BUG 3, não há informações suficientes nos autos que justifiquem a aquisição de equipamentos com estas características. Portanto, permanece a recomendação de glosa do valor já pago.

Recomendações:

- a) Glosar do contrato nº 29/2014, com a empresa AZ Tecnologia LTDA, o valor de R\$395.000,00 referente às câmeras do item 07 da Ata nº 04/2013-BGP, tendo em vista a entrega de equipamentos incompatíveis com os previstos.

3.2 CONCLUSÕES RELATIVAS AO GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS

Verificou-se que as dificuldades e irregularidades relativas à etapa de gerenciamento dos contratos foram causadas, inicialmente, por deficiências decorrentes da fase de planejamentos das contratações. Várias foram as falhas identificadas durante a execução contratual, que resultaram em prejuízo ao erário.

No caso do Contrato nº 38/2013, avençado com a empresa APC Tecnologia e Engenharia LTDA – EPP, CNPJ nº 11.241.567/0001-76, as ordens de serviço não foram suficientemente detalhadas, na medida em que se limitaram a indicar as localidades onde os serviços deveriam ser prestados, sem especificar o que exatamente deveria ser realizado, inviabilizando o devido acompanhamento dos mesmos. Ainda nesse contrato, observou-se a cobrança integral por serviços realizados parcialmente ou não realizados. Verificou-se também, em outra situação, que a empresa APC subcontratou uma terceira sem a anuência da Secriança.



Na execução do Contrato nº 22/2013, com a empresa Redecom Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 05.950.933/0001-63, várias foram as falhas e irregularidades identificadas, dentre elas: direcionamento da contratação, pagamentos por equipamentos não identificados em vistorias e recebimento de equipamentos em desacordo com as configurações previstas.

Nos contratos avençados com as empresas Redecom e APC ocorreram falhas patrimoniais. No primeiro caso, equipamentos foram incorporados ao patrimônio público, porém as suas cargas não foram transferidas para as unidades contempladas. No segundo caso, os equipamentos adquiridos por meio de serviços não foram tombados. Além disso, nos dois casos, foi detectada incompatibilidade entre as informações prestadas pela Secretaria e as vistorias realizadas.

Na análise da execução do Contrato nº 29/2014, com a empresa AZ Tecnologia LTDA, CNPJ nº 04.759.978/0001-92, verificou-se que dois dos modelos de câmeras contratados foram substituídos, pela contratada, por equipamentos com especificações técnicas inferiores. Em um dos casos, a substituição foi deliberada pela própria contratada sem comunicação prévia à Secretaria.

Cláusulas contratuais da avença firmada com a empresa Tecnolta Equipamentos Eletrônicos LTDA, CNPJ nº 32.913.188/0001-55, foram descumpridas, como por exemplo, a que exige a disponibilização pela contratada de copiadoras/impressoras novas e de primeiro uso, em linha de fabricação.



VI – CONCLUSÃO

Conclui-se que a gestão dos contratos analisados neste trabalho não foi eficaz e nem eficiente.

A eficácia foi comprometida pela não realização integral dos serviços previstos nos contratos n^{os} 22/2013 e 38/2013.

Considera-se que a gestão de TI não foi eficiente, tendo em vista a ocorrência, entre outras, das seguintes situações:

- detalhamento insuficiente das demandas;
- superdimensionamento de equipamentos;
- ateste de notas fiscais com produtos inferiores aos contratados;
- pagamento por serviços não prestados;
- utilização de produtos com qualidade inferior à contratada;
- não localização de equipamentos pagos.

Em face dos exames realizados, foram constatadas as falhas graves mencionadas nos itens 1.1.1, 1.1.2, 2.1.2, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.1.5, 3.1.7, 3.1.8, 3.1.9, 3.1.10, 3.1.11, 3.1.12, 3.1.13, falhas médias nos itens 2.1.1, 3.1.1, 3.1.6. As falhas formais identificadas por este trabalho serão anexadas aos autos por meio de Nota de Auditoria, conforme preconiza o art. 74 da Portaria n^o 226/2015-CGDF.

Registra-se ainda que a Secretaria não prestou os esclarecimentos requeridos pela Solicitação de Auditoria n^o 06/2015-DIATI/CONEP/SUBCI/CGDF, mesmo após reiterado o pedido de resposta por meio da Solicitação de Auditoria n^o 09/2015-DIATI/CONEP/SUBCI/CGDF.

Brasília, 03 de fevereiro de 2016.